



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 24/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023

(Contém 77 páginas e um anexo com 09 páginas)

ATA N.º 24/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 17 horas e 32 minutos

No dia dezanove do mês de junho de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, Catarina Pinheiro Vale, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pela senhora vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Pedido para pernoita de 22 peregrinos, no dia 3 de agosto, por ocasião da realização das Jornadas Mundiais da Juventude	Registo n.º 13535, de 13.06.2023	Paróquia de San Benedito – Diocese de Milão
4	Projeto do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente – Relatório, incluindo a apreciação dos contributos em fase de 2.ª consulta pública, e proposta de redação final	Relatório n.º 19724/2023, de 14/06	

	do projeto do regulamento municipal, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual	
5	Declarações de concordância e de assunção de despesa do Município de Benavente para a atribuição da 3.ª Equipa de Intervenção Permanente ao Corpo dos Bombeiros Voluntários de Benavente e da 4.ª Equipa de Intervenção Permanente ao Corpo dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia – Despacho a ratificação	Despacho 154/2023, de 09/06
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento	
6	2.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023	
7	Proposta de alteração dos fundos de manei	
8	Apresentação dos documentos de prestação de contas consolidadas – Exercício de 2022	
	Inventário e Cadastro	
9	Abate de bens móveis	Inf. n.º 18585/2023
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento	
10	Aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2021, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 01/2021/CCE, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo / Projeto de decisão – Adjudicação	2023/300.10.005/1137 070/2023 Inf. n.º 19554
11	Fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de acordo quadro – Projeto de decisão	2023/300.10.005/1406 071/2023

		Inf. n.º 19489	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
12	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
13	Fornecimento de energia elétrica (Mt e BTE), ao abrigo do contrato de acordo quadro – Minuta do contrato	Informação n.º 19667, de 13/06/2023	
14	Aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2021 – Minuta do contrato	Informação n.º 19675, de 13/06/2023	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
15	Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2023		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
16	Aquisição de serviços para “Elaboração de projeto de execução de rotundas na EN118, ao Km 41+300 e ao Km 41+580 – Travessia de Benavente” – Projeto de execução / Aprovação		
17	Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento e execução de balneário feminino nos estaleiros de Benavente e Samora Correia – 1.ª fase” – Conta da empreitada / A conhecimento	25.01.03/01-2017	THERMOTELHA, Lda.
	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE		

18	Estudo do Plano de Mobilidade Sustentável do Município de Benavente – A conhecimento		
	Controle Higio-Sanitário		
19	Proposta de protocolo de colaboração, no âmbito do programa CED (Capturar-Esterilizar-Devolver)		
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
20	Desbaste, desramação de árvores e manutenção de espaço florestal	Inf. 19630, de 13.06	
21	Árvores em espaços exteriores		
22	Raízes das árvores junto aos prédios		
23	Avaliação fitossanitária de árvore		
24	Ramos pendentes junto a vivenda		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
25	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1944/2022	Home Place – Investimentos Imobiliários, Lda.
26	“ “	863/2023	Cabeça de Casal da Herança de Ilídio Gomes da Cunha
27	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1114/2022	Cabeça de Casal da Herança de Maria Helena Correia Andrade Santos
28	“ “	1116/2022	Cabeça de Casal da Herança de Maria Helena Correia Andrade Santos
29	“ “	1143/2022	Cabeça de Casal da Herança de Maria Helena Correia Andrade Santos
30	“ “	1456/2022	Bibi Ray Ciara Borthwick

31	Obras isentas de controlo prévio – A conhecimento	947/2023	Luís Ferreira Palha – Agricultura Unipessoal, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
32	Pedido de cedência de cubas de alimentação		Fundação Padre Tobias
33	Férias ativas do CAF – Pedido de cedência de instalações		Sociedade Filarmónica Benaventense
34	Festival de Gastronomia de Samora Correia – 30 de junho a 9 de julho – Pedido de apoio		ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
35	Convívio da ARPICB – Pedido de cedência do salão e cozinha do Centro Cultural de Benavente – 11 de junho de 2023 – Despacho a ratificação		ARPICB
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Educação		
36	Proposta de atribuição de subsídios para a aquisição de material didático para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do município de Benavente – Ano letivo 2022-2023		
37	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: A SENHORA VICE-PRESIDENTE informou que o senhor presidente se encontra a prestar declarações no Tribunal de Leiria, no âmbito de um processo relativo a um acidente de viação ocorrido em 1984, e que foi acompanhado por uma seguradora.

Acrescentou que apesar de o senhor presidente se manter em funções na câmara municipal, vai reduzir um pouco a sua atividade durante os próximos dois meses, por indicação médica, e dedicar-se, apenas, a algumas áreas, designadamente, as Obras Municipais.

Observou que, nessa sequência, as reuniões do órgão executivo serão dirigidas por si, até que o senhor presidente se sinta restabelecido, na sua plenitude. Fez votos para que o senhor presidente tenha um pronto restabelecimento e regresse em breve, a 100%.

«A Câmara Municipal considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- VOTOS DE CONTINUAÇÃO DE BOAS MELHORAS DO SENHOR PRESIDENTE

Endereçou votos de continuação de boas melhoras ao senhor presidente e que o seu descanso parcial contribua para uma boa recuperação.

2- SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS NO MUNICÍPIO

Colocou algumas questões que se prendem com o sistema de bicicletas partilhadas no município, nomeadamente, quando é que esse sistema estará, finalmente, a funcionar. Recordou que as bicicletas estão armazenadas desde 2016 e embora o senhor presidente tenha avançado na comunicação, em fevereiro de 2023, que estimava que elas estariam a funcionar em abril, tudo continua na mesma.

Questionou se as alterações necessárias, relativamente ao *software* dos pontos de atracagem e ao logotipo, já estão concluídas e observou que as baterias das bicicletas elétricas estarão, provavelmente, obsoletas.

Considerou que vinte e oito bicicletas é um número, manifestamente, reduzido para um concelho da dimensão de Benavente e, portanto, gostaria de saber se a Câmara Municipal está a ponderar adquirir mais.

Perguntou se já há alguma estimativa de gastos com todas as alterações necessárias para pôr o sistema a funcionar.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- TRABALHO DE FIM DE ANO LETIVO DO GRUPO DE TEATRO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE

Congratulou o trabalho de fim de ano letivo organizado pelo grupo de teatro da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, conduzido por Domingos Lobo, e que levou à cena uma revista, no auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, com bastante sucesso, não só para os alunos daquela Universidade Sénior, como, também, para aqueles que assistiram ao espetáculo.

2- GALA DE FINAL DE ANO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE

Deu os parabéns à Sociedade Filarmónica Benaventense, pela organização da sua gala de final de ano, na passada quarta-feira, levando a cabo, uma vez mais, uma noite resultante do trabalho que é efetuado, ao longo do ano, na aprendizagem da música e na incentivação do gosto pela arte e pelo ensino artístico, tratando-se dum projeto que é uma mais-valia.

3- FESTA EM HONRA DE S. JOÃO BATISTA, NOS ARADOS

Congratulou a ADCRA (Associação Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados), pela programação em honra de S. João Batista, com três dias plenos de festa.

4- APRESENTAÇÃO DO LIVRO “A MORTE TÃO PERTO QUE A NÃO VEMOS”, DE DOMINGOS LOBO

Deu nota que, no passado sábado, a Biblioteca Municipal de Benavente acolheu, com bastante orgulho e privilégio, a apresentação do livro “A Morte Tão Perto Que a Não Vemos”, de Domingos Lobo, um conhecido intelectual, quer a nível local, quer nacional. Referiu que o evento contou com a presença de Fernando Dacosta e trouxe bastante interação entre o escritor e o público, como, também, um momento de poesia e teatro.

5- PROGRAMAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BENAVENTE NO PASSADO FIM DE SEMANA

Transmitiu que, durante o passado fim de semana, a Biblioteca Municipal de Benavente teve uma programação muito vasta para a família das bibliotecas, não apenas para aqueles que nelas trabalham, como, também, para os seus leitores e emissores que, normalmente, estão ligados ao clube da leitura.

6- V CONVENÇÃO DE HIP HOP “FOLLOW DANCE”

Referiu que a professora Silvana, da Associação Follow Dance, levou a V Convenção de Hip Hop ao Cineteatro de Benavente, com bastante sucesso. Congratulou o trabalho que é executado por aquela associação, não só dentro de portas, como, também, na obtenção de prémios, a nível nacional, orgulhando o Município de Benavente.

7- 39.ª SAMORGINA

Deu os parabéns ao Ateneu gísc pela organização, no pavilhão gimnodesportivo de Samora Correia, da 39.ª edição da Samorgina, um momento gíscico de excelência no qual não teve oportunidade de estar presente, embora tenha sido convidado.

8- MARCHAS POPULARES EM BENAVENTE

Aludiu ao evento das marchas populares, levado a efeito pela Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, que contou com a presença da Marcha Infantil de Benfica do Ribatejo, Marcha de Almeirim, Marcha do Castelo e Marcha de Marvila, e ocorreu no pavilhão gimnodesportivo da Casa do Povo. Observou que a iniciativa é de louvar e apesar do sucesso que teve, considera que terá mais impacto se for feita no exterior.

9- LIMPEZA E RESTAURO DO PELOURINHO DE BENAVENTE

Transmitiu que, no âmbito da requalificação da zona histórica e, sobretudo, no intuito da preservação e salvaguarda do património, a equipa do Museu Municipal procedeu à limpeza e restauro do pelourinho de Benavente, erigido, provavelmente, em 1517 (ano de atribuição do foral por D. Manuel I) e que é um símbolo da jurisdição municipal. Considerou que a iniciativa da equipa do Museu Municipal é de louvar.

10- SINALÉTICA DE PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO PESADO NOS FOROS DA CHARNECA

Tendo os moradores de Foros da Charneca alertado para a necessidade de sinalética que evite a circulação de trânsito pesado em algumas ruas daquela localidade, perguntou se, entretanto, alguma coisa foi feita nesse sentido.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- BURACO NO PAVIMENTO DA ESTRADA DAS FONTAÍNHAS, PORTO ALTO

Mencionou a existência dum buraco no pavimento da Estrada das Fontainhas, no Porto Alto, há mais de três meses, perto do entroncamento com a Rua Sacadura Cabral, que dá acesso à empresa Protecnil, situação que carece de regularização.

2- ANULAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NA RUA DE VALVERDE, EM BENAVENTE

Observou que apesar da utente do lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida existente na Rua de Valverde, em Benavente, ter falecido, o lugar continua reservado, havendo queixas de moradores, relativamente a esse facto, uma vez que o estacionamento naquela zona é reduzido.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DO POÇO DO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Referiu que a situação do poço do Calvário, em Benavente, é um tema que tem trazido a reunião de Câmara, com regularidade, sendo que se aproxima a Festa da Amizade e, um ano depois, o local mantém-se nas mesmas condições, o vidro ou o vinil continua a não estar disponível e, pelo que antevê, ainda vai demorar alguns meses. Pediu uma atualização em relação ao assunto.

4- PONTO DE SITUAÇÃO DOS BARES DAS ZONAS RIBEIRINHAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Recordou, uma vez mais, que os bares das zonas ribeirinhas de Benavente e Samora Correia estão fechados, não havendo previsão para a abertura dos concursos e subsequente reabertura dos espaços. Pediu, igualmente, uma atualização em relação a essa situação, que causa algum transtorno à população, porque aqueles são locais de prazer e descontração que as pessoas podem utilizar fora dos horários normais de trabalho e eram bastante utilizados.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- EVENTOS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Associou-se às felicitações já endereçadas pelo senhor vereador Joseph Azevedo, relativamente ao conjunto de iniciativas que decorreram no anterior fim de semana.

2- MARCHAS POPULARES EM BENAVENTE

Realçou a iniciativa das Marchas Populares, organizada pela Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, com uma nova experiência que permite ponderar, de facto, se o melhor local para a realização futura do evento será ao ar livre, ou em pavilhão. Observou que não teve oportunidade de estar presente, mas quer dar nota da coragem da Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente em continuar com aquela iniciativa, que é importante para a freguesia de Benavente.

3- FESTA EM HONRA DE S. JOÃO BATISTA, NOS ARADOS

Fez referência à Festa em Honra de S. João Batista, nos Arados, e felicitou a ADCRA pela realização desses festejos.

Observou que apesar da nova Direção da ADCRA ter tomado posse há relativamente pouco tempo, conseguiu realizar aquela festa em tempo record, e com bastante sucesso.

Acrescentou que foi um privilégio constatar que há já alguns anos que aquela festa não reunia tanta gente, o que deixa bons indícios para o trabalho que aquela recém-eleita Direção pode desenvolver em prol daquela comunidade, no futuro.

4- APRESENTAÇÃO DO LIVRO “A MORTE TÃO PERTO QUE A NÃO VEMOS”, DE DOMINGOS LOBO

Comentou que, com muita pena sua, e atendendo a outro compromisso, não conseguiu estar na apresentação do mais recente livro de Domingos Lobo e, portanto, endereçou ao autor um abraço, pela estima e admiração que tem por ele.

Referiu que apesar de Domingos Lobo ser muito considerado no meio literário, não tem, ainda, o reconhecimento do público, em geral, e do qual é merecedor, porque ele é um excelente escritor, um dos melhores do País.

5- BENAVENTE DOG FESTIVAL

Assinalou a realização do Benavente Dog Festival, que aconteceu no município, pela primeira vez, e deixou uma palavra de parabéns e grande apreço para Bruno Branco que, sendo munícipe, foi o grande impulsionador de trazer a iniciativa para o concelho, em parceria com a Escola Dream Dogs/Oceanagility e, também, o Clube Português de Canicultura.

Disse que a 8.ª Prova do Campeonato Nacional de Obediência fez parte daquele evento, tendo decorrido, durante toda a semana, provas diversas na área da obediência e, sobretudo, na *agility*, com um bom número de participantes.

Acrescentou que, para além das provas, aconteceram, também, alguns seminários.

Observou que todo o evento decorreu no complexo desportivo dos Camarinhais, local muito elogiado pelos participantes, que manifestaram a expectativa de regressarem, no futuro.

Referiu que aquela foi uma excelente organização, estando Bruno Branco de parabéns, porque foi, claramente, o grande impulsionador daquela iniciativa.

6- 39.ª SAMORGINA

Felicitou o Ateneugisc pela realização da 39.ª Samorgina, o festival de ginástica de Samora Correia.

Considerou ter sido uma noite excelente de ginástica, em que o clube anfitrião teve oportunidade de mostrar esquemas muito bons, a denotar o excelente trabalho que vem sendo feito.

Disse crer que a ginástica no município atravessa um excelente momento, dado que, para além do Ateneugisc, o CUAB [Clube União Artística Benaventense] e o Clube Futebol Estevense também têm apresentado resultados extraordinários.

Deixou os parabéns pelo trabalho que tem vindo a ser desenvolvido nessa área.

7- FASE FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL EM SUB-18

Recordou que, na reunião anterior, tinha dado nota que o escalão sub-16 do NASC [Núcleo de Andebol de Samora Correia] estivera presente em Tondela, na fase final do

Campeonato Nacional, tendo obtido um brilhante 3.º lugar, apenas atrás do Futebol Clube do Porto, que se sagrou campeão, e do Águas Santas.

Acrescentou que o NASC derrotou o Benfica no jogo de apuramento para o 3.º e 4.º lugares, e deixou pelo caminho grandes equipas do andebol português, como o Clube Desportivo Xico Andebol (antigo Francisco da Holanda) e o Sporting.

Transmitiu que, no passado fim de semana, foi a vez do escalão sub-18 do NASC estar presente na fase final do Campeonato Nacional da categoria em Pedroso, Vila Nova de Gaia, que decorreu em moldes diferentes da de sub-16, com apenas quatro equipas, nomeadamente, Futebol Clube do Porto, Sport Lisboa e Benfica, Colégio dos Carvalhos e NASC.

Mencionou que o NASC acabou por ficar em 4.º lugar, mas com uma prestação muito digna, sendo que o facto de estar presente entre os quatro melhores do escalão é brilhante e dá mostras do extraordinário trabalho que está a ser desenvolvido com a formação do andebol naquele clube.

Comentou que os jogos com o Sport Lisboa e Benfica e o Futebol Clube do Porto foram desequilibrados para o Colégio dos Carvalhos e o NASC, porque aqueles dois “tubarões” do desporto em Portugal acabaram por se socorrer dos jogadores que, apesar de terem idade para participar, fizeram todo o campeonato nas equipas B, que estão na 2.ª Divisão Nacional, e nas equipas de sub-20, tendo sido impossível conseguir discutir esses jogos.

Observou que o último jogo do NASC, com o Colégio dos Carvalhos, acabou por ser muito equilibrado, porquanto as equipas equivalem-se muito, sendo duas potências da formação do andebol em Portugal e, portanto, o resultado podia ser favorável a qualquer uma. Ainda assim, a participação do NASC na fase final do Campeonato Nacional de sub-18 é algo inédito e, de facto, um feito notável.

Disse que aquela fase final teve a particularidade do Sport Lisboa e Benfica (equipa que se sagrou campeã) integrar três atletas que fizeram toda a sua formação na Associação Desportiva e Cultural de Benavente (ADCB), nomeadamente, Bernardo Almeida, Tomás Leal e João Madeira Lourenço, tendo este último sido o melhor marcador do último jogo, com dez golos, e o jogador decisivo na conquista do campeonato, por parte do Benfica. Sublinhou que o facto daqueles três atletas serem de Benavente e formados na ADCB, é motivo de grande orgulho e mais uma prova que, de facto, os clubes locais trabalham numa forma extraordinária, no que diz respeito à formação.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A CRIAÇÃO DA 3.ª EIP [EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE] PARA A CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS DE BENAVENTE E DA 4.ª EIP PARA A CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS DE SAMORA CORREIA

Referiu que apesar da senhora vice-presidente ter sugerido, na reunião de 12 de junho, que o órgão executivo consentisse que o senhor presidente emitisse um manifesto de concordância para a constituição da 3.ª e 4.ª EIP para a Corporação de Bombeiros de Benavente e de Samora Correia, respetivamente, observando que o documento seria submetido a ratificação da Câmara Municipal na reunião seguinte, foi surpreendida com o facto da declaração transcrita na agenda remetida ao Executivo a 14 de junho, estar datada de 09 desse mesmo mês.

Sublinhou que foi a primeira pessoa a manifestar concordância na reunião de 05 de junho, aquando da chegada de um *mail* da Corporação de Bombeiros de Samora Correia, a pedir a atribuição da 4.ª EIP e, portanto, não é a emissão do manifesto de concordância que está em causa, mas, sim, a necessidade de haver algum rigor e alguma verdade.

Observou que a senhora vice-presidente pediu ao Executivo uma suposta autorização para a emissão de um documento que já tinha seguido para as entidades no dia 09 e, portanto, gostaria que clarificasse essa questão.

2- VISITA DO EXECUTIVO AGENDADA PARA DIA 26 DE JUNHO

Mencionou que tendo ficado agendado, na passada reunião, que o Executivo iria visitar os eventuais locais para construção da casa mortuária de Benavente, dia 26 de junho, questionou se o executivo da Junta de Freguesia está informado e se irá acompanhar os membros da Câmara Municipal.

Perguntou porque razão não foi disponibilizada a última decisão do executivo da Junta de Freguesia, e nem sequer foi agendada para discussão na Câmara Municipal.

3- CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E RESPETIVOS ACORDOS DE EXECUÇÃO

Assinalou que os contratos interadministrativos e os respetivos acordos de execução com as Juntas de Freguesia deveriam ter sido revistos no início do mês de janeiro de 2023, tendo sido assumido o compromisso com os presidentes de junta que, em caso de necessidade, seria realizada uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, no mês de junho, para submeter a revisão dos acordos de execução àquele órgão deliberativo.

Questionou como é que as Juntas de Freguesia terão capacidade orçamental para assegurar os seus compromissos.

4- RECOLHA DE LIXO EM SANTO ESTÊVÃO

Transmitiu que, ao longo das últimas semanas (se não meses), tem vindo a ser contactada, quer pelo *email* oficial da câmara municipal, juntamente com os outros vereadores, o presidente do Executivo e o respetivo Gabinete de Apoio, quer por outros meios alternativos, fazendo-lhe chegar inúmeras reclamações acerca da recolha de lixo em Santo Estêvão.

Deu nota de um *mail* numa primeira comunicação, de 17 de junho de 2021, e observou que, como é hábito na Câmara Municipal, muitos dos *mails* ficam sem resposta.

Referiu que a acumulação do lixo é, atualmente, um grave problema que não assola, apenas, aquela freguesia, mas, principalmente, as localidades que estão mais distantes dos centros urbanos das duas grandes freguesias (Benavente e Samora Correia).

Frisou que a acumulação de lixo atrai cães vadios e outros animais, nomeadamente, ratazanas, o cheiro é nauseabundo e a quantidade de formigas e moscas é inimaginável.

Comentou que embora, felizmente, os residentes estejam a aumentar, as recolhas de lixo continuam iguais, ou ainda menores, há entulhos que se encontram nos locais há mais de um mês, há zonas residenciais que mais parecem lixeiras e estaleiros de obras, sendo que os munícipes consideram (e passou a citar) *“absolutamente desesperante a vossa aparente indiferença perante as permanentes súplicas para que resolvam um problema tão simples e tão evidente, que só a Autarquia pode resolver.”*

Recordou que o PSD defende que a Câmara Municipal tem que ter uma verdadeira ação, com recurso a multas a quem deposita resíduos de obras (tal como já referiu, relativamente aos dejetos de animais que ficam na rua), ou outros que, desadequadamente, são colocados nos locais.

Considerou que se trata de atribuições do concelho de Benavente que, evidentemente, têm sido negligenciadas pela Autarquia, sendo os munícipes cumpridores que sofrem as consequências.

Referiu que a Câmara Municipal tem prometido intervenções a alguns dos munícipes reclamantes, há mais de um ano, mas elas não se verificam.

Questionou quantos carros tem a câmara municipal a trabalhar, atualmente; qual a frequência da recolha de entulhos (passam-se semanas com resíduos de construção ao lado dos contentores); para quando está pensado aumentar a periodicidade da recolha dos monos em Santo Estêvão, Barrosa, Foros de Almada e Foros da Charneca (é, apenas, uma vez por semana, e houve um grande aumento de população nos últimos anos); para quando está prevista a lavagem dos contentores (a informação que constam nos contentores, refere que a última lavagem foi no passado mês de outubro).

Por forma a não acusarem os vereadores da oposição de só falarem quando recebem alguma queixa, recordou uma intervenção sua, de há um ano atrás, em que deu nota que, semana após semana, o lixo se tem acumulado no chão, em várias zonas do concelho, e que sendo certo que a Câmara Municipal tinha adquirido um camião em 2.ª mão, para recolha de resíduos sólidos urbanos, que leva cerca de dez toneladas, não se pode colocar nele qualquer tipo de lixo, porque danifica o tambor e, portanto, questionou porque razão não se fazem investimentos e se adquirem viaturas de compactação, à semelhança de outras autarquias, o que diminuiria, significativamente, as viagens entre as freguesias do município e os locais onde o lixo é depositado, em Salvaterra de Magos. Observou que, passado um ano, a situação está pior, apesar das suas questões e alertas, e das intervenções dos munícipes.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EVENTOS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Congratulou todas as entidades que foram mencionadas pelos senhores vereadores e agradeceu o trabalho que têm vindo a desenvolver, em prol da cultura, do desporto ou da área recreativa.

Reforçou, em nome da Câmara Municipal, os parabéns já endereçados pelos senhores vereadores, cumprindo-lhe dar incentivo e continuidade de apoio àquelas entidades.

2- APRESENTAÇÃO DO LIVRO “A MORTE TÃO PERTO QUE A NÃO VEMOS”, DE DOMINGOS LOBO

Deixou os parabéns e um abraço forte a Domingos Lobo (alguém que é muito querido no município de Benavente), pela edição de mais um livro e respetiva apresentação num espaço municipal.

3- SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO MUNICÍPIO

Explicou que o projeto do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente teve uma primeira fase de consulta pública, em sede da qual houve contributos da Comissão Específica da Assembleia Municipal, tendo o Executivo acolhido a maior parte dessas propostas e, portanto, teve que ser aberta uma segunda consulta pública, que não obteve contributos.

Deu nota que se encontra agendada a proposta de redação final daquele regulamento, para eventual aprovação da Câmara Municipal e submissão à próxima sessão do órgão deliberativo, sendo que caso seja votada, favoravelmente, entrará em vigor logo após a respetiva publicação em Diário da República.

Mencionou que, entretanto, foi feita a atualização daquilo que era necessário, nomeadamente, logotipos e imagens.

Assinalou que houve oportunidade de visitar o pavilhão onde se encontram as bicicletas, em Samora Correia, e verificar que estão em bom estado de conservação.

Referiu que houve um concurso visando uma prestação de serviços, no âmbito de soluções de gestão de bicicletas partilhadas, sobretudo, *software*, gestão de

empréstimos, localização das bicicletas e relatórios de utilização, que teve o valor de trinta mil, oitocentos e doze euros e dez cêntimos.

Disse crer que a Câmara Municipal estará em condições de colocar as bicicletas em funcionamento logo após a publicação do regulamento em Diário da República.

4- BURACO NO PAVIMENTO DA ESTRADA DAS FONTAÍNHAS, PORTO ALTO

Transmitiu que está a ser preparado um concurso que visa uma empreitada global, para arranjar diversas vias do município que se encontram com necessidade de intervenção, e embora não tenha presente quais as vias a intervencionar, crê que a Estrada das Fontaínhas, no Porto Alto, será, porventura, uma delas.

5- ANULAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NA RUA DE VALVERDE, EM BENAVENTE

Disse desconhecer se o lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida na Rua de Valverde, em Benavente, é específico para determinada munícipe. Ainda assim, é normal que as urbanizações tenham um lugar desses, para a generalidade das pessoas que, infelizmente, têm mobilidade reduzida.

Pediu ao senhor vereador Hélio Justino que se possa pronunciar sobre a situação.

6- PONTO DE SITUAÇÃO DO POÇO DO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Recordou que teve oportunidade, em reuniões anteriores, de prestar esclarecimentos relativamente à situação do poço do Calvário, em Benavente.

Deu nota que a empreitada está concluída, mas, havendo que encontrar uma solução para cobrir o poço, não é expectável que a situação fique resolvida até ao próximo fim de semana e, como tal, aquela zona envolvente será vedada, à semelhança do que aconteceu por ocasião do Festival do Arroz Carolino, por forma a que haja segurança naquele espaço.

Aproveitou o ensejo para apelar a que as pessoas não ultrapassem a vedação.

Disse que o processo continua a ser trabalhado pelo setor de Obras Municipais e embora não seja fácil, espera que seja encontrada uma solução, a todo o momento.

7- PONTO DE SITUAÇÃO DOS BARES DAS ZONAS RIBEIRINHAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Remontou a dezembro de 2022, quando houve uma cheia na Vala Nova, em Benavente, na sequência da intempérie que se abateu sobre o País e, de facto, o que estava dentro do bar ali situado, ficou completamente inutilizado, sendo necessário fazer uma intervenção de requalificação daquele espaço para que, depois, possa ser aberta uma nova concessão.

Disse não ter informação acerca do bar da zona ribeirinha de Samora Correia e pediu ao senhor vereador Hélio Justino que possa esclarecer o senhor vereador Luís Feitor sobre essa matéria.

8- DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A CRIAÇÃO DA 3.ª EIP [EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE] PARA A CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS DE BENAVENTE E DA 4.ª EIP PARA A CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS DE SAMORA CORREIA

Considerou muitíssimo pertinente a questão colocada pela senhora vereadora Sónia Ferreira, acerca do manifesto de concordância com a criação de duas novas EIP para os Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia.

Explicitou que a informação que tinha, aquando da reunião de Câmara do passado dia 12, dizia respeito à necessidade de auscultar os senhores vereadores, de forma genuína e séria, acerca da concordância com aquelas EIP. Contudo, houve uma precipitação dos serviços e, de facto, no dia 9 fora emitida uma declaração, dada ao senhor presidente para assinar e enviada às Corporações de Bombeiros, algo que, efetivamente, não devia ter acontecido.

9- VISITA DO EXECUTIVO AGENDADA PARA DIA 26 DE JUNHO

Observou que não está previsto que os membros da Junta de Freguesia participem na visita do Executivo a alguns locais onde possa ser construída a casa mortuária de Benavente, agendada para dia 26 de junho.

Referiu que os membros que integram a Câmara Municipal, a tempo inteiro, vão reunir com o executivo da Junta de Freguesia de Benavente na próxima quarta-feira, a fim de abordar aquele tema.

Clarificou que a tomada de posição daquela Junta de Freguesia foi dirigida ao senhor presidente da Câmara Municipal, que entendeu não a agendar para reunião do Executivo.

10- CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E RESPETIVOS ACORDOS DE EXECUÇÃO

Disse não ter, exatamente, a certeza que os contratos interadministrativos e os respetivos acordos de execução com as Juntas de Freguesia tivessem que ser revistos no início do mês de janeiro de 2023, na medida em que tem havido sucessivas reuniões com os senhores presidentes daqueles órgãos autárquicos, nas quais têm sido trabalhados documentos que serão submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, tão breve quanto possível e, portanto, crê que está tudo dentro da normalidade.

11- RECOLHA DE LIXO EM SANTO ESTÊVÃO

Pediu ao senhor vereador Hélio Justino que se possa pronunciar sobre as questões colocadas pela senhora vereadora Sónia Ferreira, acerca da recolha de lixo em Santo Estêvão, do número de equipamentos disponíveis, da periodicidade da recolha de entulhos e da lavagem dos contentores, uma vez que são matérias da sua área.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA observou que lhe falhara uma questão, que se prende com o facto de alguns dos camiões de recolha estarem, constantemente, a perder óleo, havendo ruas, nomeadamente, em Santo Estêvão, que têm grandes manchas de óleo no chão, o que torna a circulação muito perigosa para motociclos, bicicletas e afins.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- SINALÉTICA DE PROIBIÇÃO DE TRÂNSITO PESADO NOS FOROS DA CHARNECA

Transmitiu que a questão levantada pelos munícipes que estiveram na anterior reunião pública da Câmara Municipal, relativamente à proibição de trânsito pesado nos Foros da Charneca, é uma situação que está a ser avaliada pelo setor de Trânsito.

Deu nota que, entretanto, foi introduzido um dado novo, por contacto direto consigo, tendo aquele grupo de cidadãos levantado uma questão que se prende com o facto de alguns residentes em Foros da Charneca serem motoristas de pesados e, por norma, levarem os camiões para junto das suas habitações e, portanto, a proibição de trânsito

pesado iria gerar algum conflito com essas pessoas, tratando-se de algo que carece de avaliação e ponderação por parte do setor de Trânsito.

2- ANULAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NA RUA DE VALVERDE, EM BENAVENTE

Aclarou que, contrariamente ao que acontecia há alguns anos atrás, os lugares para pessoas com mobilidade reduzida não são afetos a ninguém em particular. No entanto, naturalmente que a maior parte dos lugares de estacionamento que existem no município, para pessoas com mobilidade reduzida, estão nas proximidades de serviços públicos, escolas e equipamentos, ou, então, resultam de processos despoletados por pessoas com graves problemas de saúde, que necessitam de um estacionamento ao pé da porta de casa, o que poderá ser o caso referenciado pelo senhor vereador Luís Feitor.

Disse que embora a munícipe que necessitava do lugar de estacionamento na Rua de Valverde, em Benavente, tenha falecido, o setor de Trânsito irá avaliar se se adequa que o mesmo se mantenha, ou se, pelo contrário, deve ser anulado.

3- BURACO NO PAVIMENTO DA ESTRADA DAS FONTAÍNHAS, PORTO ALTO

Reconheceu que o buraco existente no pavimento da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto, tem, de facto, alguns meses.

Referiu que não existe buraco, propriamente dito, tendo havido um abatimento de alcatrão, no qual os serviços da câmara municipal têm colocado *tout venant*.

Acrescentou que como não existem empresas disponíveis para fazer pequenas reparações, há que juntar um conjunto significativo de intervenções e, portanto, seguramente que aquele problema será resolvido numa das próximas empreitadas.

4- PONTO DE SITUAÇÃO DOS BARES DAS ZONAS RIBEIRINHAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Informou que, há uns bons meses atrás, participou numa reunião com o senhor presidente e a entidade exploradora do bar da zona ribeirinha de Samora Correia, que manifestou a intenção de deixar o espaço e solicitou contrapartida pelo investimento que nele fizera, situação para a qual foi solicitado parecer jurídico.

Comentou que, curiosamente, o concessionário do bar ligou-lhe no decurso da manhã, para perceber como estava a situação, tendo-lhe respondido que o processo tem sido acompanhado pelo senhor presidente, e iria ver se já há informação da equipa de juristas que presta apoio à Câmara Municipal.

Acrescentou que o concessionário manifestou a intenção de, eventualmente, reabrir o espaço no verão.

5- RECOLHA DE LIXO EM SANTO ESTÊVÃO

Observou que, infelizmente, os problemas com a recolha de lixo não se verificam apenas em Santo Estêvão, estando os serviços a atravessar uma fase muito complicada e delicada, relativamente aos lixos e entulhos.

Negou que a Câmara Municipal, os encarregados, as pessoas responsáveis pelo serviço e os trabalhadores da autarquia assistam à situação com indiferença, e referiu que sendo certo que a situação pode ser desesperante para os munícipes, é, em primeiro lugar, de grande desespero para o Executivo, não conseguir fazer bem o trabalho que lhe compete.

Afirmou que a Câmara Municipal tem que se empenhar mais e organizar-se melhor, para conseguir resolver os problemas sentidos pelos munícipes.

Justificou que os serviços estão a atravessar um período complicado, no que diz respeito à questão dos lixos, atendendo às dificuldades em recrutar motoristas de pesados, porque as condições (sobretudo, de vencimento) nas empresas privadas são muito mais aliciantes, a que acresce o facto de, infelizmente, haver motoristas do quadro da câmara municipal que têm tido problemas de saúde, ao ponto de, na semana passada, ter havido necessidade de alugar um carro com motorista, para permitir fazer o trabalho da melhor forma.

Acrescentou que também têm havido grandes dificuldades mecânicas, estando traçado um plano para ultrapassar essas questões, que passa pelo aluguer imediato de duas viaturas pelo período de seis meses, crendo que a revisão orçamental que irá estar presente na próxima sessão da Assembleia Municipal contempla uma verba para aquisição de duas viaturas novas para recolha de resíduos sólidos urbanos.

Mencionou que embora tenha sido possível, no ano passado, colmatar alguns problemas através do aluguer de viaturas, tem havido uma dificuldade enorme em alugar viaturas para, pontualmente, poder dar resposta a alguns problemas que vão surgindo, no dia-a-dia.

Disse que também se está a trabalhar no sentido de rever os quatro circuitos atuais e fazer uma melhor adequação dos mesmos.

Deu nota que foram adjudicadas quatro lavagens dos contentores num ano, sendo que a primeira foi realizada em outubro/novembro de 2022 e embora houvesse a expectativa de realizar as outras três em fevereiro/março, maio/junho e agosto/setembro, ainda não se conseguiu realizar a segunda, precisamente pela falta de meios, porque apesar do serviço de lavagem, propriamente dito, ser efetuado por empresa exterior à câmara municipal, há necessidade de equipas e viaturas do Município irem na frente, para a recolha do lixo.

Transmitiu que, relativamente à falta de motoristas de pesados, habilitados a conduzir aquele tipo de viaturas, a Câmara Municipal está a incentivar alguns dos operacionais a tirarem a carta de pesados, para poderem seguir outra carreira na câmara municipal, dadas as necessidades que se apresentam.

Sublinhou que a situação se agrava na época de verão, porque muitas das equipas da câmara municipal estão afetadas à resposta dada à realização dos festejos anuais e das atividades das coletividades e associações e, portanto, os meios ficam ainda mais reduzidos, sobretudo para a recolha de monos.

Frisou que a Câmara Municipal está a trabalhar no sentido de ultrapassar essas questões e dar a melhor resposta.

Lembrou que também já referiu, noutras ocasiões, que é fundamental lançar a campanha que está preparada, com um número verde, para incentivar as pessoas a não colocarem os monos na rua e, ao invés, contactarem os serviços da câmara municipal para que a recolha seja feita nas suas casas. Contudo, essa campanha ainda não saiu, porque é preciso dotar as equipas dos meios necessários para dar uma resposta pronta, eficaz e efetiva.

Comentou que sendo certo que a higiene urbana é, de facto, uma obrigação da Câmara Municipal, era importante, em primeira instância, haver uma mudança de comportamento dos munícipes que depositam os monos e os verdes em qualquer sítio, junto aos contentores e aos ecopontos, e a campanha que está preparada é, também, nesse sentido.

Assinalou que a senhora vereadora Sónia Ferreira teve uma intervenção muito pertinente, denotando grande conhecimento e, em alguns momentos, até pensou que estava numa reunião da equipa de encarregados.

Concluiu, destacando que as questões abordadas são muito pertinentes, preocupam-no muito e trabalha cada dia, para fazer melhor no dia seguinte.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- VISITA DO EXECUTIVO AGENDADA PARA DIA 26 DE JUNHO

Aclarou que referira a questão da casa mortuária, porque a anterior decisão do executivo da Junta de Freguesia de Benavente também tinha sido dirigida ao senhor presidente da Câmara, que a colocou à consideração do órgão executivo.

Observou que tendo, então, perguntado o que é que se estava a deliberar, porque se tratava duma decisão do executivo da Junta de Freguesia, quando são dois órgãos autónomos, percebeu-se, então, que era a discussão dos locais. Daí ter questionado o porquê duma metodologia diferente e apenas ter sido dado conta, no início da reunião passada (que nem sequer era pública), que tinha chegado um documento (que continua sem conhecer).

Referiu que questionou se o executivo da Junta de Freguesia iria estar na visita aos locais, agendada para dia 26 de junho, porque crê que a sua presença faria todo o sentido e, tal como tem referido noutros assuntos, independentemente das diferenças ideológicas, devem todos trabalhar em prol da resolução de alguns problemas, ou em prol de algumas decisões importantes, como é o caso da construção duma casa mortuária que irá durar os próximos 50 ou 100 anos. Contudo, a maioria na Câmara Municipal é que decide.

2- CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E RESPETIVOS ACORDOS DE EXECUÇÃO

Considerou que, possivelmente, a senhora vice-presidente não está muito a par das reivindicações que têm sido feitas pelos presidentes das Juntas de Freguesia, ao longo dos últimos meses, nas reuniões que têm com o presidente da Câmara, marcadas com muito insistência (não correspondida), havendo a grave necessidade de rever os contratos interadministrativos e os respetivos acordos de execução.

Exemplificou que o serviço de prestação às populações está comprometido, porque as Juntas de Freguesia pagam mais do que aquilo que recebem da Câmara Municipal. Observou que o ordenado mínimo aumentou no início do ano, e isso ainda não foi refletido nas condições que remontam a 01 de janeiro de 2023.

Acrescentou que, tanto quanto sabe, apenas uma Junta de Freguesia ainda não tinha entregue o respetivo relatório, crendo que não fará muito sentido as outras três Juntas estarem a ser prejudicadas por esse facto.

3- RECOLHA DE LIXO EM SANTO ESTÊVÃO

Agradeceu ao senhor vereador Hélio Justino o elogio sobre a pertinência da sua intervenção, mas, infelizmente, ela traduz a realidade do problema da recolha de lixo.

Lembrou que também referira a questão da fiscalização e das coimas, porque sendo certo que, efetivamente, o problema acontece por uma falta de educação das pessoas, se não houver fiscalização e a aplicação da devida coima, tal como está previsto, essas pessoas nunca vão aprender.

Acrescentou que para além das equipas terem que ser competentes e prestarem um melhor serviço aos munícipes (que pagam os seus impostos a tempo e horas), a fiscalização e a respetiva coima também têm que corresponder a isso.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu que, nesses processos, tem que existir o flagrante delito. No entanto, a câmara municipal apenas tem três fiscais, porque as carreiras também não são muito atrativas, estando a decorrer um concurso para preenchimento duma vaga, tendo a Câmara Municipal que se organizar com os meios de que dispõe, e com a colaboração da GNR local.

Disse que após o lançamento da campanha que referiu, anteriormente, há que fazer um esforço no sentido de passar da ação pedagógica que tem sido feita pelos serviços, [sobretudo junto de algumas empresas que insistem em depositar cartão na via pública,

e junto das pessoas de mais idade, que depositam junto dos contentores (como sempre fizeram, toda a vida) os verdes que resultam das podas e das limpezas que fazem nas suas propriedades] à ação punitiva, apesar de não ser fácil, porque se percebe que há muitos lixos que são depositados durante a noite, dado que quem o faz, sabe que está a infringir, havendo, inclusive, suspeitas de virem viaturas doutros municípios depositar alguns lixos e entulhos.

Reiterou que trabalha todos os dias para melhorar a situação.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO observou que, efetivamente, todos estão na Câmara Municipal para contribuir para a coisa pública, independentemente da cor política.

Deu nota que após ter rececionado o *mail* relativo ao entulho depositado em Santo Estêvão, falou com o senhor vereador Hélio Justino sobre essa situação, que tinha apresentado uma solução ao senhor presidente, embora um pouco onerosa, de colocar uma rede à volta do espaço em causa, evitando, assim, que as pessoas ali coloquem os monos.

Referiu que também já se apercebeu que os entulhos que aparecem na via pública, em Samora Correia, são colocados durante a noite por pessoas que não residem na freguesia e, muitas vezes, nem sequer no concelho.

Reconheceu que sendo certo que há uma falta de fiscalização, essa é uma situação recorrente em todas as câmaras municipais, porque as condições também não são as mais apelativas, em termos de vencimento. No entanto, crê que se houver uma fiscalização mais contundente, alguns problemas poderão, provavelmente, ser sanados.

SENHORA VICE-PRESIDENTE

1- RECOLHA DE LIXO EM SANTO ESTÊVÃO

Reforçou que enquanto cada um não tiver a sua missão muito bem definida e não contactar os serviços competentes antes de colocar os monos e os verdes junto aos contentores, naturalmente que a situação não terá solução, e mesmo que haja um sem número de fiscais, quem tem essa forma de atuação vai continuar a fazê-lo, porque os fiscais não trabalham durante a noite.

Lamentou a situação e disse que a Câmara Municipal continuará a fazer os possíveis e os impossíveis para a minimizar, apesar de haver um conjunto de viaturas afetas àqueles serviços que têm dado alguns problemas, não permitindo que as recolhas sejam feitas como previsto.

Mencionou que a revisão orçamental que vai ser presente na sessão da Assembleia Municipal do próximo dia 27 de junho, já contempla uma verba para aquisição de viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos.

2- CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E RESPETIVOS ACORDOS DE EXECUÇÃO

Comentou que os contratos interadministrativos e os respetivos acordos de execução com as Juntas de Freguesia podem ser revistos a qualquer momento. Contudo, tem que haver um relatório de cada uma das Juntas de Freguesia que permita fazer a avaliação e, em face da mesma, tomar medidas diferentes, sendo que ainda nem todas procederam à entrega desse relatório.

Disse que apenas assistiu às duas últimas reuniões com os senhores presidentes de Junta de Freguesia e, tanto quanto pôde observar, os processos relativos aos contratos interadministrativos e respetivos acordos de execução estavam a ser tratados, para serem submetidos a uma eventual sessão extraordinária da Assembleia Municipal, ou

à sessão ordinária de setembro e, portanto, não creia que tenha havido penalizações para nenhum daqueles órgãos autárquicos.

Mencionou que face à duplicação de verbas recebidas, inadvertidamente, pelas Juntas de Freguesia, quer por parte da Câmara Municipal, quer por parte da DGAL [Direção Geral das Autarquias Locais], naturalmente que os senhores presidentes de Junta não estarão a viver momentos de aflição pelo facto dos contratos interadministrativos e respetivos acordos de execução ainda não terem sido revistos.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- RECOLHA DE LIXO EM SANTO ESTÊVÃO

Referiu que tornara a sua resposta mais generalizada, no que respeita à intervenção da senhora vereadora Sónia Ferreira sobre a recolha de lixo em Santo Estêvão, porque, de facto, é uma questão transversal.

Aludiu aos *emails* enviados, insistentemente, por um munícipe de Santo Estêvão para a Câmara Municipal e clarificou que embora haja, naquela freguesia, um local onde os lixos são, habitualmente, depositados, eles não vão acumulando, sendo recolhidos, regularmente. No entanto, são imediatamente lá colocados outros lixos.

Disse que aquele munícipe está no direito de se manifestar e, efetivamente, aquela é uma situação ultra desagradável, sobretudo para quem mora nas imediações. No entanto, há que ter a noção que ainda que a Câmara Municipal crie, eventualmente, uma solução para evitar a colocação de lixos naquela zona, ela vai acontecer noutra zona e, portanto, será necessário criar condições para uma intervenção mais global, por forma a que o lixo não ande a “saltar” da porta de um morador para a porta de outro.

Realçou que a recolha de lixo em Santo Estêvão foi reforçada, há uns meses atrás, acontecendo, atualmente, três vezes por semana.

Comentou que a Câmara Municipal procura estar atenta às necessidades que vão surgindo no município, para poder dar a melhor resposta, sendo que o grande problema tem sido, de facto, a falta de meios, quer humanos, quer mecânicos, mas está-se a trabalhar para resolver essa situação.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- RECOLHA DE LIXO EM SANTO ESTÊVÃO

Disse perceber a intervenção do senhor vereador Hélio Justino. No entanto, não se pode colocar o ónus só nas pessoas porque, efetivamente, os serviços têm falhado, não fazendo aquilo que devem fazer.

Observou que, efetivamente, as pessoas têm uma responsabilidade ambiental, mas há que as educar, embora isso seja mais difícil nos mais idosos, porque já têm determinados hábitos instalados. Contudo, tendo mencionado, há um ano, que ainda não existiam ecopontos em algumas escolas, desconhece se a situação já foi regularizada.

Considerou que a parte da fiscalização é bastante importante, assim como dotar de mais equipamentos as zonas que cada vez têm mais moradores, para colocarem os seus lixos, por forma a que não se amontoem ao lado dos ecopontos e dos contentores, principalmente nos fins de semana prolongados e aquando das festividades, situação que ainda se torna mais complicada na altura de verão, com o calor que faz.

2- CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E RESPETIVOS ACORDOS DE EXECUÇÃO

Comentou que, pelo que sabe, o presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, Augusto Marques, é o único que ainda não enviou o relatório à Câmara Municipal, tendo todos os outros relatórios sido entregues, há algum tempo.

Acrescentou que a revisão dos contratos interadministrativos e respetivos acordos de execução é uma reivindicação que vem sendo feita, há vários meses e, portanto, não se trata de algo que esteja a inventar.

Disse que é do conhecimento geral que as inflações, os aumentos de preços e os aumentos dos salários ocorrem a 01 de janeiro de cada ano civil.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE observou que a senhora vereadora Sónia Ferreira não ouviu das suas palavras, seguramente, que tinha inventado.

Referiu que também não nomeou quais os presidentes de Junta que estavam em falta, não lhe parecendo que isso seja, de facto, relevante, até porque a entrega de todos os relatórios não terá acontecido exatamente no momento que deveria.

Reiterou que as Juntas de Freguesia estiveram a receber, inadvertidamente, verbas em duplicado e, portanto, tem a informação que não estão a passar dificuldades, situação que o Município não permitiria.

Afirmou que os documentos estão a ser trabalhados, estando previsto que as propostas de revisão dos contratos interadministrativos e respetivos acordos de execução sejam elaboradas a qualquer momento, por forma a serem submetidas à apreciação da Assembleia Municipal na sessão de setembro.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

JOSÉ NUNES

1- LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA JOÃO DE DEUS, EM SAMORA CORREIA

Fez alusão a um assunto que teve início em março de 2022, na sequência de um pedido de lugar para cargas e descargas na Rua João de Deus, em Samora Correia, objeto de deliberação da Câmara Municipal em julho, revogada, posteriormente, porque as pessoas utilizavam o lugar para carregar viaturas elétricas. Entretanto, essas mesmas pessoas pediram autorização para fazer o carregamento das viaturas no lugar para cargas e descargas, pedido esse que lhes foi negado, na medida em que a via pública não é o local apropriado para carregar viaturas elétricas. Contudo, sempre o fizeram (e continuam a fazer), seja no lugar de estacionamento, seja no lugar de cargas e descargas (que não tem a utilização preconizada), sendo que aquilo que mais o aborrece, é o facto de não poder utilizar o lugar de estacionamento durante um horário que não condiz nada com o que é praticado por aquelas pessoas, que nem necessitam de efetuar cargas e descargas.

Acrescentou que, tal como disse aquando da sua primeira reclamação, há um lugar para cargas e descargas a vinte metros, apesar daquela não ser uma zona comercial, mas habitacional, na qual os lugares de estacionamento fazem falta.

Observou que quando foi morar para aquela rua, há 40 anos, apenas havia 3 ou 4 carros e, atualmente, tem que andar à procura de um sítio para estacionar a sua viatura.

Assinalou que embora esteja a falar em seu nome pessoal, há uma série de moradores que são prejudicados.

Considerou que há impunidade no município de Benavente, onde toda a gente faz o que quer e lhe apetece, pois apesar de serem feitas regras e leis, elas não são cumpridas, nem há ninguém que as faça cumprir, havendo vários exemplos disso.

Solicitou que o lugar de cargas e descargas seja eliminado da Rua João de Deus, porque não tem justificação e está a prejudicar uma série de habitantes.

Mais solicitou, que seja instalada sinalética nos lugares para cargas e descargas existentes em Samora Correia, indicando o período para esse efeito, ou criar um regulamento de horário para proceder a cargas e descargas, evitando, assim, prejudicar todos os habitantes e quem visita a freguesia, e não tem sítio para estacionar. Exemplificou que foi criado um lugar de cargas e descargas na Av. O Século, crendo que não tem cabimento ninguém ali poder estacionar à noite.

2- MARCAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RUA JOÃO DE DEUS, EM SAMORA CORREIA

Referiu que, em 20 junho de 2022, solicitou à Câmara Municipal a pintura dos lugares de estacionamento na Rua João de Deus, em Samora Correia, porque há pessoas que ocupam dois lugares, inadvertidamente, havendo dificuldade de estacionamento, embora seja uma rua larga, que permite estacionar de ambos os lados.

3- VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

Disse que há uma viatura abandonada na Rua João de Deus, há anos, à semelhança do que se verifica em vários locais de Samora Correia, e sendo certo que os proprietários movimentam essas viaturas cinco metros, elas só ali podem permanecer dois meses e, portanto, tem que haver uma fiscalização, porque a situação prejudica uma série de pessoas.

4- SITUAÇÃO DE PASSEIO NA RUA DOS CURRALINHOS, EM SAMORA CORREIA

A propósito de estar agendado, na Ordem do Dia, um estudo para plano de mobilidade no município, questionou porque motivo a Rua dos Curralinhos, em Samora Correia, foi toda requalificada, há cerca de dois ou três meses, e feito um passeio novo que, mais grave do que ser estreito (apesar de haver bastante terreno disponível), foi quebrado no topo e ali inserido um contentor do lixo, obrigando os peões a ir para a estrada.

Comentou que aquele é um exemplo recente do que se passa em muitas situações dentro do município, mas pode dar outros exemplos concretos.

5- VALA ABERTA NA ZONA RIBEIRINHA DE SAMORA CORREIA

Mencionou a existência duma vala aberta na zona ribeirinha de Samora Correia, há vários meses e, pelo que entendeu, foi algum serviço de telecomunicações que abriu uma vala em toda a extensão da zona ribeirinha, junto à estrada, havendo, também, um buraco enorme à entrada daquele espaço, do lado de quem vem do Largo “25 de abril”, e um outro buraco, também enorme, na Rua do Rio Almansor.

Observou que aquela zona ribeirinha é o espelho de Samora Correia e tendo ali decorrido, há oito dias, uma feira do porta-bagagens (evento que considera um êxito), ouviu-se comentar a situação que mencionou.

6- QUALIDADE DO SOM NA SESSÃO SOLENE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Deu nota que, em março, na sessão solene da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, o senhor presidente da Câmara, enquanto convidado, reclamou que o som daquela Associação não estava em condições.

Comentou que embora seja, de facto, de lamentar, é difícil fazer som em situações como aquela.

Observou que esteve a aguardar por uma reunião de Câmara pública para dizer diretamente ao senhor presidente que, ultimamente, e devido à sua vida, tem frequentado o Centro Cultural de Samora Correia, sendo que o som daquele equipamento municipal não é melhor que o da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, sendo, sim, uma miséria, tanto nos espetáculos gratuitos, como naqueles em que se paga bilhete e, portanto, se há reclamação numa entidade que lhe é muito difícil repor o som, mais condições terá, com certeza, a Câmara Municipal para repor o som num espaço que é seu.

7- CIRCULAR DE SAMORA CORREIA

Disse que embora esteja de acordo com a construção das duas rotundas preconizadas para Benavente, cujo projeto também faz parte da Ordem do Dia, não pode deixar de perguntar quando é resolvido o problema da circular de Samora Correia.

Considerou que não é difícil tirar o trânsito (principalmente o pesado) da Av. O Século, porque já há uma circular feita (bem ou mal, com erros ou sem eles).

Na sequência das intervenções do munícipe José Nunes, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** prestou os seguintes esclarecimentos:

1- LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA JOÃO DE DEUS, EM SAMORA CORREIA / VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

Disse que tomou boa nota das informações deixadas pelo munícipe José Nunes sobre a má utilização dos lugares de estacionamento para cargas e descargas e, também, sobre viaturas que estão abandonadas na via pública, e pediu ao senhor vereador com o pelouro que possa acompanhar esse processo.

2- SITUAÇÃO DE PASSEIO NA RUA DOS CURRALINHOS, EM SAMORA CORREIA

Agradeceu a informação relativa ao problema com o passeio na Rua dos Curralinhos, em Samora Correia, e irá verificar do que se trata.

3- QUALIDADE DO SOM NA SESSÃO SOLENE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Disse que não se iria pronunciar, relativamente ao som da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Observou que também frequenta muito o Centro Cultural de Samora Correia e, tanto quanto sabe, a maior parte das vezes em que há fragilidade, em termos de som, tem a ver com a interferência de tantas redes de telemóvel num espaço como aquele. Contudo, pediu ao senhor vereador José Manuel Azevedo para esclarecer a situação.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO confirmou que o problema com o som do Centro Cultural de Samora Correia ocorre mais com o sistema de microfones sem fios, e advém das frequências dos telemóveis.

Deu nota que o Centro Cultural de Samora Correia acolhe, com frequência, entidades culturais que escolhem aquele espaço para fazerem os seus espetáculos e trazem os seus técnicos, que sabem manusear esses microfones. Contudo, há uma panóplia enorme de coletividades que também utilizam aquele Centro Cultural e, por vezes, atendendo ao manuseamento errado dos microfones, estes acabam por se degradar. Transmitiu que a Câmara Municipal fez um investimento para aquisição de novos microfones e está a pedir orçamentos para o sistema de iluminação de sala, que também não está a 100%, e para o ar condicionado, por forma a que o Centro Cultural de Samora Correia se torne ainda mais acolhedor e dê condições técnicas de excelência para os espetáculos que ali são realizados.

4- CIRCULAR DE SAMORA CORREIA

Relativamente à circular de Samora Correia, disse que, no fundo, trata-se da desclassificação da Estrada Nacional 118 e, como é do conhecimento público, foi estabelecido um protocolo entre o Município e a IP – Infraestruturas de Portugal, sendo que a Câmara Municipal tem vindo a reivindicar a desclassificação do troço da Av. O Século, permitindo o desvio do trânsito pesado pela Estrada da Murteira, mas, de facto, ainda não teve sucesso.

Acrescentou que o Município solicitou um estudo relativamente ao tráfego, tanto em Samora Correia, como em Benavente e, para além desse estudo, face à sinistralidade na Estrada Nacional 118, entre Alcochete e Almeirim, está prevista uma requalificação integral dessa estrada nacional.

Sublinhou que a desclassificação da Estrada Nacional 118 não é um tema esquecido, sendo uma matéria que tem vindo a ser trabalhada e, à semelhança da questão das duas rotundas em Benavente, espera que essa desclassificação possa ser concretizada, a todo o momento.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA JOÃO DE DEUS, EM SAMORA CORREIA

Disse que tomou a devida nota das questões de estacionamento, vai pedir junto dos serviços que façam uma reavaliação da situação e se, de facto, não se justificar os lugares de cargas e descargas, ou se não estiverem a ser usados para esse efeito, naturalmente que os serviços da câmara municipal poderão propor que se anulem esses lugares.

2- VALA ABERTA NA ZONA RIBEIRINHA DE SAMORA CORREIA

Referiu que, infelizmente, a vala existente na zona ribeirinha de Samora Correia não é problema único, porquanto a E-Redes tem feito um conjunto de intervenções no município (a grande maioria, por solicitação da Câmara Municipal), mas, de facto, o subempreiteiro que as realiza (a empresa Teletejo) não tem cumprido com a regularização das situações no pós-obra.

Acrescentou que são muitas as situações no município, algumas das quais se arrastam há meses, sendo a da zona ribeirinha de Samora Correia e uma outra junto ao pavilhão da Casa do Povo e à Segurança Social, em Benavente, as mais delicadas.

Disse que tem feito grande insistência junto do interlocutor da empresa Teletejo e em virtude das questões se terem arrastado e não haver uma resolução, foi feito um envio documentado das situações para os superiores daquela empresa.

Comentou que tem feito sentir que aquelas situações são inaceitáveis e que, na atual época do ano, há eventos que terão que decorrer junto a intervenções não terminadas

por parte da Teletejo, mas as suas palavras têm caído em saco roto, apesar da grande insistência que tem vindo a ser feita.

3- QUALIDADE DO SOM NA SESSÃO SOLENE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Disse que estava presente na sessão comemorativa do aniversário dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e crê que a crítica do senhor presidente da Câmara teve a intenção de transmitir que o Município tem um equipamento de som ao dispor, para que as coisas possam correr melhor.

Observou que, estranhamento, foi utilizada naquela sessão comemorativa a aparelhagem duma coletividade, quando sempre foi utilizada uma aparelhagem da Junta de Freguesia, que é excelente para aquele tipo de eventos e nunca deu qualquer problema.

JOSÉ NUNES

1- FEIRA DO PORTA-BAGAGENS

Devido ao êxito da Feira do Porta-Bagagens, comprovado pelo senhor Joseph Azevedo, deixou o repto para que a Câmara Municipal, em conjunto com a Junta de Freguesia de Samora Correia, organize o evento, mensalmente, na Rua Associação Comercial de Lisboa e na Praça de República e, futuramente, na zona ribeirinha.

Mencionou que ouviu muitas pessoas de fora a pedir esse tipo de eventos simples, que não dão muito trabalho a realizar e irão chamar muita gente às zonas históricas de Samora Correia, engrandecendo-as.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO disse que a Câmara Municipal, apostou na Feira do Porta-Bagagens, que crê estar a ter sucesso, sendo uma forma de incentivar a economia circular e a reciclagem.

Referiu que as pessoas que vieram de fora deram os parabéns à Câmara Municipal, não só pela iniciativa, como, também, pela zona onde o evento estava inserido. Transmitiu que está em contacto com todos os senhores presidentes de Junta de Freguesia, a fim de promover a Feira do Porta-Bagagens com mais regularidade, não só em Samora Correia e Benavente, como, também, uma ou outra em Santo Estêvão e Barrosa.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que concorda com a realização da Feira do Porta-Bagagens (uma moda atual e bem-sucedida), mas acha que se deve ter muita atenção, relativamente à periodicidade e à localização, porque o comércio tradicional não pode ser esquecido.

Acrescentou que se se pretende defender o comércio tradicional, há que ter equilíbrio nessas matérias.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PEDIDO PARA PERNOITA DE 22 PEREGRINOS, NO DIA 3 DE AGOSTO, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE

Registo n.º 13535/2023, de 13/06

Através de email, datado de 12 de junho de 2023, vem a Paróquia de San Benedito (Paróquia das localidades de Guanzate e Bulgarograsso pertencente à Diocese de Milão) informar que irá organizar uma peregrinação de bicicleta, de Madrid a Lisboa, por ocasião da realização das Jornadas Mundiais da Juventude.

Esclarecem que “em agosto de 2011 fizemos a peregrinação de Milão a Madrid para encontrar o Papa Benedetto, e este ano gostaríamos de fazer a peregrinação de Madrid a Lisboa para encontrar o Papa Francisco. Sairemos de Madrid no dia 27 de julho de 2023, e gostaríamos de chegar a Lisboa no dia 4 de agosto.

As etapas são de mais ou menos 100 quilómetros e precisaremos de ajuda por uma noite.

Levamos uma cozinha portátil, tapetes/colchões e sacos-cama.

O motivo desta carta é pedir-lhe um teto para passar a noite, um banheiro e um chuveiro, ou se isso não for possível, pelo menos uma torneira para nos lavarmos. O pavilhão municipal, por exemplo, seria uma boa opção.”

Mais informam que serão um grupo de 22 pessoas e solicitam autorização para pernoitar num pavilhão municipal na noite de 3 de agosto, pedido que se submete à consideração do Executivo Municipal.

Clarisse Castanheiro - GAP

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a solicitação em análise e disse crer que a Câmara Municipal estará em condições de dar o apoio pretendido, que fica, perfeitamente, enquadrado, face ao apoio que a Autarquia se disponibilizou a prestar à semana “Dias nas Dioceses” e à Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o pavilhão gimnodesportivo de Benavente à Paróquia de San Benedito, para pernoita de 22 peregrinos, dia 03 de agosto.

Ponto 4 – PROJETO DO REGULAMENTO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – RELATÓRIO, INCLUINDO A APRECIÇÃO DOS CONTRIBUTOS EM FASE DE 2.ª CONSULTA PÚBLICA E PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12/09, NA REDAÇÃO ATUAL

Relatório n.º 19724/2023

I. Introdução

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede da 2.ª consulta pública relativa ao projeto do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente.

A publicitação do projeto do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente foi realizada através do Diário da República n.º 76/2023, Série II, de 18.04.2023, páginas 265-271, bem como no portal do Município.

O Projeto de Regulamento Municipal encontrou-se, igualmente, disponível em suporte físico no Gabinete de Apoio à Presidência, no edifício-sede do Município, sito na Praça do Município, 2130 -038 Benavente, entre segunda-feira e sexta-feira, durante o horário normal de expediente (dias úteis das 9h00 m às 12h30 m e das 14h00 m às 17h30 m).

Após a publicação em Diário da República, e em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), iniciou-se o período de 30 (trinta) dias úteis de 2.ª consulta pública, durante os quais os interessados puderam apresentar sugestões e/ou prestar informações sobre questões consideradas no âmbito do referido Regulamento.

O presente relatório tem como objetivos: *i)* dar conhecimento da tramitação do processo de consulta pública; *ii)* analisar e ponderar as participações apresentadas pelos particulares durante este período; *iii)* apresentar as alterações ao Projeto do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente.

II. Tramitação do processo

Em reunião ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal de Benavente deliberou, em conformidade com os artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, os artigos 2.º, 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas f) e g) e 33.º, n.º 1, alínea k), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente, e, ainda, com os artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar a nova redação do projeto do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente, decorrente da 1.ª consulta pública e determinar a abertura de novo período de consulta pública, pelo período de trinta dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais fez saber que, no uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no dia 18 de abril de 2023, através da publicação do Diário da República, 76/2023, Série II, de 18.04.2023, páginas 265-271, se iniciou o período de consulta pública estendendo-se, pelo prazo de 30 dias úteis, até ao dia 02 de junho de 2023.

III. Discussão pública

a) Período de consulta pública e sua divulgação

A Câmara Municipal deliberou, em 12 de dezembro de 2022, proceder à abertura do 2.º período de discussão pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com a duração de 30 dias, publicitado no Diário da República n.º 76/2023, Série II de 18.04.2023, páginas 265-271, Regulamento n.º 600/2023, bem como no portal do Município e mais lugares de estilo habituais.

b) Locais de consulta e documentos disponibilizados

O processo referente ao projeto do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente, encontrou-se disponível para a consulta dos interessados nos seguintes locais:

- i)* Gabinete de Apoio à Presidência
- ii)* Sítio da Internet da Câmara Municipal de Benavente (www.cm-benavente.pt).

Foi disponibilizado para consulta o seguinte documento:

- i) Projeto do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente.

c) Modo de participação

Durante o período de consulta pública, os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões nos seguintes termos:

- i) Escrito, dando entrada no expediente da Câmara Municipal;
- ii) Correio registado para a morada do município;
- iii) Correio eletrónico: gap@cm-benavente.pt.

IV. Análise e ponderação das participações

No decorrer do período da 2.^a consulta pública do projeto de regulamento municipal em causa não se registaram quaisquer contributos /sugestões.

Assim, mantém-se inalterada a versão do projeto do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente aprovada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária do dia 22/12/2022.

V. Conclusão

Tal como consta já da nota justificativa da proposta de Regulamento sujeita a discussão pública, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres, do Desporto e da Saúde, nos termos previstos nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente constituindo competências das Câmaras Municipais, neste âmbito, *“Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”*; conforme disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo, ainda, da competência da Câmara Municipal relativamente à elaboração e correspondente submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, atento o disposto na alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º.

Neste domínio, o legislador conferiu uma ampla margem discricionária aos Municípios para prever os meios mais adequados a suprir as necessidades e carências identificadas, desde que acautelada a necessária ponderação de custos exigida pelo artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo.

Será, então, de aprovar o projeto de regulamento municipal em causa, em tradução da homologação da ponderação feita aos contributos apresentados pela 1.^a Comissão Específica da Assembleia Municipal, conforme explanado supra em IV, e conforme proposta que segue, a qual destaca as alterações introduzidas.

VI. Proposta de deliberação

- 1- Nesta conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Benavente **delibere, favoravelmente, aprovar a redação final do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente, cf. proposta anexo;**
- 2- **Que seja o mesmo submetido a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual.**

Benavente, 14 de junho de 2023

O adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência

VII. ANEXO

PROJETO DO REGULAMENTO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Nota justificativa

O Município de Benavente, no âmbito do conjunto das políticas e das iniciativas públicas de planeamento e desenvolvimento sustentável, implementou percursos clicáveis, visando a implementação de uma rede de mobilidade suave e ambientalmente positiva, através concretização de um sistema partilhado de bicicletas, disponibilizando duma frota de bicicletas em terminais fixos.

Este sistema partilhado de bicicletas, consubstancia-se, na utilização de bicicletas, por meios telemáticos, quer para tarefas do dia-a-dia dos cidadãos, quer para atividades de lazer, cultura ou turismo, para além de promover o exercício físico e a ocupação dos tempos livres, é uma forma saudável de potenciar a fruição do espaço público urbano e/ou rural, nomeadamente, através da visita a locais de interesse cultural, ambiental ou patrimonial, contribuindo, em boa medida, para a qualidade de vida e bem-estar das populações, por via da sua especial contribuição para os fatores de desenvolvimento das condições de saúde.

Adicionalmente, o mesmo sistema partilhado de bicicletas, (i) terá ganhos evidentes para a saúde pública, através do exercício físico que proporciona aos seus utilizadores e o conseqüente bem-estar para as pessoas através dos comportamentos de mobilidade sustentável, (ii) contribuirá para a diminuição de ruído e, ainda, (iii) para a redução de gases poluentes e (iv) para a melhoria da qualidade do ar.

A utilização de bicicletas, como alternativa de deslocação aos modos de transporte habituais, permite, assim, uma nova forma de transporte, não poluente, quer para tarefas do dia-a-dia dos cidadãos, quer para atividades de lazer, cultura ou turismo, para além de promover o exercício físico e a ocupação dos tempos livres.

O mesmo sistema irá, também, promover a acessibilidade a serviços públicos e potenciar multimodalidade entre diferentes meios de transporte, sendo que para tal os pontos de partilha de bicicleta vão ser colocados nas imediações de serviços públicos, que garantam possibilidade de estacionamento automóvel, a saber: (i) Parque “25 de abril”, em Benavente; (ii) Praça do Município, em Benavente, (iii) Parque Ruy Luís Gomes, em Samora Correia, e (iv) Urbanização da Lezíria, em Samora Correia.

A utilização do sistema partilhado de bicicletas do Município de Benavente será gratuita e o seu âmbito de circulação abrange todas a área territorial do Concelho de Benavente.

Assim, no uso do poder regulamentar previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das atribuições municipais consagradas nas alíneas f) e g), ambas do n.º 2 do artigo 23.º e das competências conferidas pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, a Câmara Municipal de Benavente elaborou o presente projeto de regulamento, o qual, em determinação do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED] de dois mil e vinte e dois.

Artigo 1.º Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das atribuições conferidas aos municípios nos domínios da saúde, tempos livres e desporto, previstas nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º, e no âmbito das competências previstas nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Artigo 2.º **Objeto**

O presente Regulamento estabelece as normas gerais de funcionamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente, doravante Sistema.

Artigo 3.º **Adesão ao Sistema**

1 — A utilização do Sistema depende de um registo prévio de adesão a efetuar, durante os dias úteis, nos seguintes postos de atendimento municipais: edifício-sede da Câmara Municipal, em Benavente; Piscinas Municipais de Benavente e Extensão de Serviços, em Samora Correia –, ou requisitado diretamente e também ao fim-de-semana e nos feriados, nos serviços on line do Município de Benavente e na aplicação informática específica para o efeito.

2 — As bicicletas do Sistema poderão ser levantadas nos pontos de partilha/estações disponibilizados pelo Município de Benavente, a saber: (i) Parque “25 de abril”, em Benavente; (ii) Praça do Município, em Benavente, (iii) Parque Ruy Luís Gomes, em Samora Correia, e (iv) Urbanização da Lezíria, em Samora Correia.

3 — Poderão ser criadas estações virtuais temporárias para levantamento/desbloqueio de bicicletas, em eventos locais que não são servidos por pontos de partilha/estações ou para a realização de testes de viabilidade de implementação de novas estações físicas.

4 — O pedido de registo de adesão ao Sistema é efetuado em formulário próprio disponibilizado nos serviços on line do Município de Benavente, na aplicação informática específica para o efeito ou nos locais identificados no número 1 e é acompanhado dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação do utilizador (cartão de cidadão, bilhete de identidade, passaporte ou outro aplicável);*
- b) termo de responsabilidade assinado pelos pais, encarregados de educação ou tutores e respetivos documentos de identificação, no caso de menores de 18 anos.*

5 — Existem duas modalidades de acesso ao Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente:

- a) Utilizador regular;*
- b) Utilizador ocasional.*

6 — Efetuado o registo inicial, é entregue o cartão de utilizador, para utilizadores regulares, um cartão pessoal e intransmissível, a requerer nos serviços da Câmara Municipal, nos postos de atendimento municipais indicados no número 1.

7 — O utilizador ocasional poderá fazer previamente o seu registo, a requerer nos termos dos n.ºs 1 e 4.

8 — Efetuado o registo inicial, é entregue um código de acesso temporário, para utilizadores ocasionais.

9 — O cartão de utilizador regular tem a validade de 1 ano e o código de acesso temporário, para utilizador ocasional, tem a validade de uma semana.

10 — O cartão de utilizador e/ou código de acesso temporário são pessoais e intransmissíveis e sempre que solicitados pelas autoridades competentes, devem ser exibidos pelo utilizador.

11 — Em caso de roubo, perda ou deterioração do cartão ou do código de acesso temporário, o utilizador deve informar de imediato o Município de Benavente, para se proceder à sua anulação.

12 — A utilização do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente é gratuita, sem prejuízo da emissão do cartão de utilizador implicar o pagamento da respetiva taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Benavente.

Artigo 4.º

Período e condições de utilização

1 — O período máximo de cada utilização é de 1h30m, sendo que, só mediante pedido e autorização prévios tal utilização se poderá prolongar para além desse período de tempo e em casos devidamente justificados, devendo o utilizador comprovar que o incumprimento se deveu a causas que não lhe são imputáveis.

2 — Para levantar/desbloquear a bicicleta, o utilizador passa o cartão pelo leitor ou utiliza a aplicação móvel do sistema, sendo de imediato estabelecida a comunicação com o sistema de gestão.

3 — Qualquer cidadão pode aceder ao Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente, sendo que os menores de 14 anos devem ser acompanhados por um adulto, quem assumirá a responsabilidade pela utilização das bicicletas

4 — Os utilizadores com idade inferior a 18 anos, poderão utilizar o Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente, desde que apresentem termo de responsabilidade assinado pelos pais, encarregados de educação ou por os quem legalmente os representar, ficando estes, nos termos gerais de Direito aplicáveis, responsáveis pela boa utilização da bicicleta e por eventuais danos, incidentes, acidentes que ocorria, por culpa dos utilizadores menores.

5 — A utilização da bicicleta dependerá da disponibilidade das mesmas nos pontos de partilha/estações disponibilizada pelo Município para o efeito.

6 — As bicicletas terão que ser entregues no próprio dia em que são utilizadas, dentro dos horários fixados.

7 — A bicicleta que, no fim da utilização, não seja parqueada nos locais disponibilizados para o efeito, presume-se furtada, podendo o Município de Benavente acionar os instrumentos legais necessários ao seu ressarcimento.

8 — O uso da bicicleta deve privilegiar a circulação pelas pistas cicláveis existentes no Município de Benavente, bem como a circulação o mais próximo possível das bermas e dos passeios, cumprindo as regras do Código da Estrada.

9 — Todas as bicicletas que integram o Sistema são equipadas com localizador GPS e com refletores e iluminação própria permanente, sendo aconselhável ao utilizador o uso de acessórios de segurança que possam contribuir para uma maior proteção individual, nomeadamente, o capacete.

10 — *Antes de retirar a bicicleta no ponto de partilha/na estação, o utilizador deve assegurar-se que a mesma está em boas condições de uso e manutenção. Caso o utilizador verifique que a bicicleta não se encontra em boas condições de uso e manutenção, deverá colocá-la novamente no ponto de partilha/na estação e virar o selim ao contrário, para sinalizar que a bicicleta tem algum problema, avisando assim os próximos utilizadores que se dirijam à estação e também contribuindo para uma rápida identificação e reparação da mesma pelo Município de Benavente.*

11 — *A bicicleta está sob a responsabilidade do utilizador durante o período de tempo que decorre entre o levantamento e a sua devolução num dos pontos de partilha/das estações do sistema, quem, durante o tempo de utilização, deve fazer um uso correto da bicicleta, fazer a sua entrega em bom estado de funcionamento e conservação, circular e estacionar a bicicleta em zonas adequadas e seguras, respeitando sempre as normas definidas pelo Código da Estrada.*

12 — *O utilizador é responsável, a todo o momento, pelo cumprimento de obrigações legais que lhe sejam determinadas por qualquer autoridade competente, administrativa ou policial, incluindo a necessidade de utilizar capacete de proteção, colete refletor ou outro tipo de equipamento de igual natureza.*

Artigo 5.º **Período de funcionamento**

1 — *O Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente está disponível de segunda-feira a domingo, durante todo o ano, com o horário de inverno, entre as 8h00m e as 17h00m e com o horário de verão, entre as 7h00m e as 21h00m, ficando ao critério do Município de Benavente a ampliação ou redução do mesmo, nomeadamente, devido a condições climáticas adversas, impedimentos de carácter técnico ou salvaguarda do interesse público municipal.*

2 — *O Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente encerra todos os dias em período noturno, para a execução de serviços de manutenção e redistribuição de bicicletas, em horário a definir pelo Município de Benavente.*

3 — *Para garantia do regular funcionamento do Sistema, os serviços municipais estarão, a todo o tempo, acessíveis, presencial ou remotamente, mediante um número de contacto telefónico próprio ou através do acionamento da opção de assistência no aplicativo informático a usar.*

Artigo 6.º **Localização dos pontos de partilha/estações**

1 — *As bicicletas poderão ser levantadas nos pontos de partilha/estações disponibilizados pelo Município de Benavente, a saber: (i) Parque “25 de abril”, em Benavente; (ii) Praça do Município, em Benavente, (iii) Parque Ruy Luís Gomes, em Samora Correia, e (iv) Urbanização da Lezíria, em Samora Correia.*

2 — *O Município de Benavente poderá ampliar os pontos de partilha/estações do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente.*

Artigo 7.º **Proibições**

É expressamente proibido aos utilizadores do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente:

- a) a utilização das bicicletas para além do tempo autorizado, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º;*
- b) a cedência, por qualquer forma, das bicicletas a terceiros;*

- c) a reprodução, por qualquer forma, do cartão de utilizador fornecido no ato do registo de utilização e/ou a sua disponibilização, a qualquer título, a terceiros;
- d) a utilização das bicicletas para fins lucrativos, comerciais ou qualquer outro tipo de uso profissional que não o estritamente previsto no presente Regulamento;
- e) a utilização das bicicletas em terrenos para cultivo ou inaptos para percurso urbano e em condições inapropriadas para o efeito, como escadas, ladeiras, campos de terra ou outros similares, estradas não pavimentadas, etc.;
- f) o transporte adicional de passageiros nas bicicletas, incluindo crianças;
- g) o transporte de objetos suscetíveis de prejudicar a condução, ou constituir perigo para a segurança de pessoas, bens ou o trânsito.
- h) a desmontagem e/ou a manipulação parcial ou total das bicicletas;
- i) em qualquer circunstância, a ancoragem ou o estacionamento das bicicletas foras das estações que integram o Sistema, bem como a colocação cadeados ou sistemas de bloqueamento de rodas, que sejam sua propriedade, sob pena dos competentes serviços municipais removerem de imediato o cadeado ou sistema de bloqueamento de rodas e removerem a bicicleta para a estação de ancoragem mais próxima.

Artigo 8.º

Perda, furto, acidente ou avaria da bicicleta

1 — Em caso de perda ou furto da bicicleta, o utilizador tem a obrigação de o comunicar, de imediato, junto dos serviços da Câmara Municipal, assim como apresentar cópia da queixa efetuada junto da Guarda Nacional Republicana.

2 — Em caso de acidente ou incidente que afete as condições mecânicas da bicicleta, o utilizador tem a obrigação de comunicar imediatamente o sucedido junto dos serviços da Câmara Municipal.

3 — Os danos produzidos na bicicleta pelo uso incorreto, serão cobrados ao utilizador do sistema que, segundo os casos, pode ainda perder o direito ao respetivo acesso, sem prejuízo da obrigação da assunção dos custos da reparação, cujo valor máximo corresponde, para cada tipo de bicicleta, convencional ou elétrica, ao custo de aquisição, respetivamente, 872,70 € e 1.887,45 €.

4 — O abandono injustificado das bicicletas será considerado mau uso das mesmas, ficando o utilizador inibido de usufruir do Sistema durante o período de um ano.

Artigo 9.º

Limites de circulação

Apenas é permitida a utilização das bicicletas dentro dos limites territoriais do Município de Benavente, devendo os utilizadores circularem exclusivamente em vias sob a jurisdição municipal, exceto na travessia de Estradas Nacionais para acesso a vias municipais.

Artigo 10.º

Danos e seguros

1 — O uso das bicicletas é da inteira responsabilidade dos seus utilizadores, durante o período de tempo que decorre entre o levantamento e a sua devolução.

2 — O utilizador das bicicletas partilhadas beneficia de seguro contra danos terceiros, de acordo com apólice a contratualizar pelo Município de Benavente

3 — O Município de Benavente não poderá ser responsabilizado por danos ou prejuízos causados pela má utilização das bicicletas do Sistema.

4— O disposto no presente artigo não prejudica a possibilidade do utilizador do Sistema poder celebrar, a suas expensas, contratos de seguro de acidentes pessoais ou de responsabilidade civil ou, ainda, para cobertura de eventual furto ou roubo da bicicleta.

Artigo 11.º **Fiscalização**

A fiscalização do cumprimento do presente regulamento é da competência da Fiscalização da Câmara Municipal de Benavente.

Artigo 12.º **Medidas cautelares**

1 — O Município de Benavente pode determinar e ordenar a adoção de medidas imprescindíveis para salvaguardar a correta utilização do sistema de bicicletas partilhadas.

2 — As medidas referidas no número anterior podem consistir, no caso da utilização das bicicletas para além do tempo autorizado, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º; no acesso temporariamente interdito ao Sistema, conforme a seguinte tabela:

Utilização de bicicleta entre 1h31m e 2h00m, por uma única vez	Inibição de utilização do sistema por 1 mês
Utilização de bicicleta durante mais de 2h00m	Inibição de utilização do sistema por 2 meses

3 — As medidas cautelares presumem-se decisões urgentes, devendo a entidade competente, sempre que possível, proceder a audiência do interessado, concedendo-lhe prazo não inferior a 3 dias para se pronunciar.

Artigo 13.º **Contraordenações e coimas**

1 — Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e/ou penal, constitui contraordenação:

- a) a utilização das bicicletas para além do tempo autorizado;
- b) a cedência, por qualquer forma, das bicicletas a terceiros;
- c) a reprodução, por qualquer forma, do cartão de utilizador fornecido no ato do registo de utilização e/ou a sua disponibilização, a qualquer título, a terceiros;
- d) a utilização das bicicletas para fins lucrativos, comerciais ou qualquer outro tipo de uso profissional que não o estritamente previsto no presente Regulamento;
- e) a utilização das bicicletas em terrenos para cultivo ou inaptos para percurso urbano e em condições inapropriadas para o efeito, como escadas, ladeiras, campos de terra ou outros similares e estradas não pavimentadas;
- f) o transporte adicional de passageiros nas bicicletas, incluindo crianças;
- g) o transporte de objetos suscetíveis de prejudicar a condução, ou constituir perigo para a segurança de pessoas, bens ou o trânsito;
- h) a desmontagem e/ou a manipulação parcial ou total das bicicletas.

2 — As contraordenações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior são puníveis com coima graduada de € 25,00 (vinte e cinco euros) a € 50,00 (cinquenta euros).

3 — As contraordenações previstas nas restantes alíneas do número anterior são puníveis com coima graduada de € 50,00 (cinquenta euros) a € 400,00 (quatrocentos euros).

4 — *A tentativa e a negligência são puníveis.*

5 — *Em caso de reincidência, e quando a culpa do agente e a gravidade da infração o justifique, para além das coimas referidas, pode ser aplicada a sanção acessória de inibição da utilização do Sistema duramente um período não inferior a um ano, sem prejuízo de outras sanções que decorram da demais legislação em vigor.*

Artigo 14.º
Competência

Tem competência para a instrução dos processos de contraordenação, bem como para a aplicação das coimas e das sanções acessórias o presidente da Câmara Municipal ou o vereador com competência delegada, revertendo o produto das coimas para o Município de Benavente.

Artigo 15.º
Dúvidas e casos omissos

Qualquer dúvida ou omissão resultante da aplicação do presente Regulamento, serão resolvidas por deliberação da Assembleia Municipal de Benavente.

Artigo 16.º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil imediato à sua publicação em Diário da República.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE fez referência à tramitação do processo relativo ao projeto do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente e apresentou o relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede da 2.ª consulta pública, bem como a proposta de redação final.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA observou que o tema não é novo nas agendas das reuniões do Executivo, tal como não é novo de idade e, como é hábito na Câmara Municipal, seis anos passaram, desde a data de aquisição das bicicletas, ainda tendo dúvidas acerca do estado das bicicletas elétricas, apesar de já as ter visto (mas não a funcionar).

Considerou que a situação é elucidativa da falta de planeamento e estratégia, apanágio da Câmara Municipal, e embora saiba que a aquisição das bicicletas tenha tido o objetivo de aproveitar uma bonificação dos fundos comunitários, parece-lhe que seis anos é demais para colocar cerca de vinte bicicletas em marcha.

Acrescentou que, passados seis anos, também ainda se está em fase de regulamentação.

Disse que o regulamento foi trabalhado, conjuntamente, em sede de Comissão Específica da Assembleia Municipal, tendo o PSD também apresentado uma série de propostas que estavam omissas e sugerido a localização numa das docas nas Areias, para facilitar a deslocação entre essa zona da freguesia de Benavente, que se encontra mais afastada, e o centro.

Referiu que a 1.ª consulta pública terminou no dia 23 de junho do ano passado, o processo retornou à Câmara Municipal a 12 de dezembro (passados seis meses) e, entretanto, retorna de novo, passados outros seis meses.

Recordou que, na reunião de 12 de dezembro, o senhor presidente disse que a versão final do regulamento estaria em condições de ser apresentada à Assembleia Municipal em fevereiro, estando, então, a decorrer os procedimentos concursais para adaptar o *software* e as próprias bicicletas às medidas, entretanto, preconizadas com as

alterações, e que tudo estaria a funcionar em abril. Comentou que os atrasos já não espantam o PSD.

Assinalou que o PSD continua a considerar que, num município com praticamente trinta mil habitantes, o número de bicicletas adquirido é muito baixo para aquilo que se pretende. Acrescentou que as docas deveriam estar localizadas junto das ciclovias, para além de que as próprias ciclovias servem pouco as populações, dado que não promovem a mobilidade dentro das próprias localidades, nem unem as diferentes freguesias.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO observou que, efetivamente, o projeto do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente resulta de um trabalho conjunto de todas as forças políticas que fazem parte dos órgãos executivo e deliberativo.

Disse que vai votar a favor da proposta de redação final. No entanto, considera que é necessário haver uma estratégia, relativamente ao aumento do número de ciclovias, devidamente ligadas, ou, então, à criação de um percurso que contemple vias cicláveis, devidamente assinaladas.

Acrescentou que deve haver a preocupação das ciclovias serem devidamente reparadas, quando exista algum dano ou desnível, e terem sinalética apropriada.

Realçou que logo que o sistema fique ao dispor da população, importa apostar no aumento do número de bicicletas, incentivando, assim, a mobilidade suave, bem como no aumento dos postos de receção dessas mesmas bicicletas, sejam elas elétricas, ou não.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE referiu que muito tem sido dito acerca do processo das bicicletas, quer em reuniões de Câmara, quer em sessões da Assembleia Municipal. Ainda assim, considerou oportuno assinalar que as bicicletas foram adquiridas num momento em que era importante majorar o montante que estaria disponível, em sede de fundos comunitários, tendo essa bonificação permitido que o Município recebesse cerca de quinhentos mil euros.

Sublinhou que uma das estratégias definidas pelo Executivo, passava pela colocação das bicicletas em funcionamento, logo após a conclusão das ciclovias e a requalificação dos centros históricos, situação que se tem arrastado no tempo, levando a que, de facto, as bicicletas tenham permanecido guardadas, estando, no entanto, em condições de serem usadas pelos munícipes e pelos turistas que virão, seguramente, ao município.

Mencionou que as bicicletas serão colocadas ao dispor da população logo após a publicação do regulamento em Diário da República, tratando-se duma 1.ª fase, com um número mais reduzido de bicicletas, que visa permitir aos serviços municipais avaliar a utilização desse meio de transporte, o comportamento de todos e o benefício que essas bicicletas podem ter para cada um dos utilizadores, sendo que, em função dessa avaliação, a Câmara Municipal tomará as decisões, relativamente ao futuro, embora tenha a convicção que haverá condições para aumentar a oferta.

Acrescentou que o senhor vereador Joseph Azevedo conhece bem a vontade que existe, por parte da Câmara Municipal, de alargar as ciclovias e fazer a ligação entre Benavente e Samora Correia, tendo o município, felizmente, condições para serem criadas vias cicláveis.

Disse crer que há condições para avançar com o processo das bicicletas partilhadas com segurança e, obviamente, com a motivação para poder alargar o número de bicicletas a serem disponibilizadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, aprovar a proposta de redação final do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente e submeter a mesma à apreciação e eventual aprovação da

Assembleia Municipal, nos termos da al. g) do n.º 1 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 5 – DECLARAÇÕES DE CONCORDÂNCIA E DE ASSUNÇÃO DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE PARA A ATRIBUIÇÃO DA 3.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE AO CORPO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E DA 4.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE AO CORPO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA
– DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Transcreve-se, infra, o despacho emanado pelo senhor presidente da Câmara Municipal, em 09/06/2023, e que se sujeita a ratificação do plenário do Executivo Municipal:

Despacho n.º 154/2023, de 09/06

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, considerando que:

- i. A Câmara Municipal recebeu pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, em 05/06/2023, para que fosse emitida declaração de concordância para a atribuição de 4.ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao Corpo de Bombeiros que detém, na sequência do Despacho de 15/05/2023, da senhora secretária de Estado da Proteção Civil, o qual determinou a constituição das EIP para o segundo semestre de 2023, tendo as Associações Humanitárias até 18/06/2023 para manifestarem à Autoridade Nacional de Emergência e de Proteção Civil, o interesse na constituição de uma EIP, acompanhada de declaração de concordância da respetiva Câmara Municipal;***
- ii. Também a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente fez, em comunicação de 07/06/2023, pedido idêntico, referente a atribuição de 3.ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao Corpo de Bombeiros;***
- iii. Foi, então, solicitada informação ao Comando Sub-regional da Lezíria do Tejo da ANEPC e foi esclarecido que neste momento existem 16 corporações de bombeiros neste comando, 4 de bombeiros municipais e 12 de bombeiros voluntários; que só os corpos de bombeiros voluntários são elegíveis à atribuição de EIP e que, atualmente, 1 tem apenas 1 EIP, 6 têm 2 EIP e 5 têm 3 EIP;***
- iv. Foi informado o Município, adicionalmente, que a prioridade na decisão de atribuição de EIP será para a constituição de 3.ªs EIP'S e apenas na ausência de candidaturas será equacionada a constituição de 4.ªs EIP'S;***
- v. Não existe tempo útil para sujeitar os pedidos acima referidos a deliberação do plenário do Executivo Municipal;***

determina, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, que seja emitida a declaração de concordância e de assunção de despesa para a atribuição da 3.ª EIP ao Corpo dos Bombeiros Voluntários

de Benavente e, bem assim, a idêntica declaração, referente à atribuição da 4.ª EIP ao Corpo dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal.

Benavente, 09 de junho de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que determinou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 35.º do do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que fosse emitida a declaração de concordância e de assunção de despesa para a atribuição da 3.ª EIP ao Corpo dos Bombeiros Voluntários de Benavente e, bem assim, a idêntica declaração, referente à atribuição da 4.ª EIP ao Corpo dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 6 – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à aprovação da Câmara Municipal, para efeitos de posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal, a presente proposta de 2ª revisão orçamental, elaborada de acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11/9 (SNC-AP), a fim de:

- 1) Inscrever novo projeto de investimento no quadro de programação orçamental plurianual (Ampliação do Jardim de Infância Lezíria, em Samora Correia), com repercussão nos orçamentos de 2023 (Elaboração do projeto de construção) e 2024 (Concretização da construção);
- 2) Inscrever em 2024 a rubrica, já inscrita em 2023, adequada à aquisição, a iniciar procedimentalmente em 2023 e a concretizar-se em 2024, de duas viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos;
- 3) Inscrever nova rubrica destinada ao apoio a entidades prestadoras de serviços urbanos à comunidade, nomeadamente a formação sobre a gestão de animais deambulantes, bem como, em conformidade com a legislação em vigor, a sua captura, esterilização e devolução ao seu meio ambiente;
- 4) Em virtude da insolvência do adjudicatário, inscrever em 2024 o projeto de investimento «Requalificação do Edifício do Museu Municipal de Benavente», considerando a necessidade de aumentar o valor do contrato e proceder ao lançamento de procedimento de adjudicação de empreitada, cujo prazo de execução se prolonga para 2024;
- 5) Reforçar em 2024 as verbas destinadas às Equipas de Intervenção Permanente, no âmbito da Proteção Civil, a fim de precaver eventual acréscimo de encargos decorrente da possibilidade, em estudo, de implementação de mais duas equipas;

- 6) Reforçar a verba prevista para 2024, no que respeita à Reabilitação e Ampliação da Sede do Rancho Saia Rodada, tendo em conta a necessidade de lançar novo procedimento com valores mais elevados, uma vez que o anterior concurso ficou deserto, devido ao facto dos potenciais interessados considerarem os montantes máximos apresentados muito reduzidos;
- 7) Inscrever nova rubrica de receita para acolher transferências, não previstas inicialmente, referentes ao bem-estar animal, por parte do ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas).

Benavente, 14 de junho de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a proposta de revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano ora em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a 2.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023, que faz parte integrante da presente ata, e submeter a mesma à eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), n.º 1, do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO

Verificando-se, ao longo dos primeiros cinco meses do presente exercício, a insuficiência de recursos para fazer face às respetivas despesas, num dos fundos de maneio aprovados pela deliberação de 2022.12.27 e o excesso noutro, proponho, a fim de ajustar os mesmos à dinâmica de realização das correspondentes despesas, a seguinte alteração dos montantes de cada um dos seguintes fundos de maneio, titulados em nome de Francisco Bento Coelho:

1.1.1 - Portagens e estacionamento

- Rubricas orçamentais
 - . Orçamento: 01.020210
 - . Grandes Opções do Plano: 12 2 2023/2122 2/9 - Transportes
- Montante atual: 400 euros
- Montante proposto: 750 euros (Aumento de 350 euros)

1.1.2 - Inspeções, reinspeções, lavagens e aspiração de viaturas e reprodução de chaves

- Rubricas orçamentais
 - . Orçamento: 01.02022509
 - . Grandes Opções do Plano: 12 2 2023/2122 2/21 – Serviços diversos
- Montante atual: 750 euros
- Montante proposto: 400 euros (Redução de 350 euros)

Paços do Município, 14 de junho de 2023

O presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a proposta de alteração aos fundos de maneiio para o ano de 2023 e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a proposta de alteração aos fundos de maneiio para o ano de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2022

Nos termos do disposto na al. l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto se remete, para aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2022, integralmente elaborados nos termos do SNC-AP, e que englobam:

- Relatório de Gestão Consolidado;
- Demonstrações Financeiras Consolidadas: Balanço Consolidado, Demonstração de Resultados por Natureza Consolidada, Fluxos de Caixa Consolidados, Alterações ao Património Líquido Consolidadas e Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- Demonstrações Orçamentais: Demonstração do Desempenho Orçamental, Demonstrações da Execução Orçamental da Receita e da Despesa, Execução do Plano Plurianual de Investimentos e Anexo às Demonstrações Orçamentais;
- Documentos de suporte.

Conforme determina o ponto 4.1 das Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, identificam-se os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, os quais devem constar da ata:

- **Balanço:**
 - Ativo – € 89.565.373,72
 - Património Líquido – € 82.506.225,85
 - Passivo – € 7.059.147,87
- **Rendimentos e Gastos (DR)**
 - Rendimentos – € 25.906.823,23
 - Gastos – € 24.348.114,24
 - Resultado Líquido – € 1.558.708,99
- **Recebimento e Pagamentos (DFC):**
 - Saldo da gerência anterior:
 - ✓ Operações Orçamentais – € 6.766.172,62
 - ✓ Operações Tesouraria – € 751.979,27

- Recebimentos:
 - ✓ Operações Orçamentais – € 27.926.117,09
 - ✓ Operações Tesouraria – € 436.381,97
- Pagamentos:
 - ✓ Operações Orçamentais – € 26.421.172,56
 - ✓ Operações Tesouraria – € 167.194,68
- Saldo para a gerência seguinte:
 - ✓ Operações Orçamentais – € 8.271.117,15
 - ✓ Operações Tesouraria – € 1.021.166,56

Benavente, 14 de junho de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2022, dando nota que apenas a empresa Águas do Ribatejo consolida com o Município de Benavente.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA disse que o PSD considera que as contas são o espelho dos mapas que já foram apreciados e votados, anteriormente, e, portanto, não tem muito a acrescentar. No entanto, o PSD reafirma que a evolução das contas da gestão CDU confirma as previsões, continuando aquele executivo a ter sérias dificuldades em implementar o seu programa, que apenas se resume, muitas vezes, a anúncios.

Acrescentou que as contas refletem uma estratégia política que, do ponto de vista do PSD, está errada, continuando a Câmara Municipal, sistematicamente, a transitar os anos com saldos avultados, mas, noutras circunstâncias, aplica muito mal o dinheiro público, com a agravante de o continuar a fazer, pelo segundo ano, com o aval do Partido Socialista.

Referiu que importa, atualmente (mais do que nunca), que os investimentos a realizar pelo Município, através das associações e empresas em que tenha participação, sejam estratégicos e com uma relação custo/benefício bem definida e, portanto, o PSD não pode aceitar investimentos de fraco ou nenhum retorno económico e social para o concelho.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO observou que já começa a ficar um pouco cansado de dizer que não é almofada de ninguém e não dá aval àquilo que não quer. Afirmou que tem pensamento e embora represente uma força política com uma ideologia diferente da dos seus colegas do executivo, há respeito.

Considerou que, tal como plasmado na 2.^a revisão ao Orçamento, muito tem contribuído para que o Município tenha resposta para as pessoas (aquilo que lhe interessa).

Reiterou que não é almofada de encosto de ninguém, quando tem alguma coisa a dizer, seja contra ou a favor, di-lo em local próprio, tendo tido oportunidade, junto dos seus colegas de executivo, de criticar, elogiar e dar ideias, algumas das quais podem ser acolhidas, outras não tanto.

Disse que concorda com os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2022, porque considera que a sua posição no executivo é uma mais-valia para, de alguma forma, dar e prestar serviço público, sendo essa a sua preocupação.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que embora entenda a posição política da senhora vereadora Sónia Ferreira, não lhe deixa margem, que não seja responder à sua afirmação.

Clarificou que o valor que transitou, em termos de saldo, resulta da não concretização de algumas obras que se encontram a decorrer, nomeadamente, a requalificação do Museu Municipal que, por uma situação alheia ao Município, teve que ser “arrastada”

para um momento posterior, bem como de montantes que não se conseguiram pagar no final do ano.

Sublinhou que o Município não tem qualquer responsabilidade pelo facto de haver empreitadas que não foram concluídas, sendo do conhecimento dos senhores vereadores que, após o período pandémico, e face à situação de guerra entre a Rússia e a Ucrânia, houve um aumento muito significativo das matérias-primas, verificando-se, também, uma dificuldade imensa na contratação de pessoal para trabalhar naquele tipo de obras, originando, naturalmente, um desvio nos prazos inicialmente previstos e a transição da respetiva verba para um período posterior.

Comentou que o executivo municipal tem um plano para quatro anos, estando imbuído em terminar o atual mandato com o maior número possível de projetos concluídos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, e o voto de qualidade da senhora vice-presidente, aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2022 que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e submeter os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art. 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Inventário e Cadastro

Ponto 9 – ABATE DE BENS MÓVEIS

Informação n.º 18585, de 05/06/2023

Os bens devem manter-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.

O abate de um bem pode ser justificado por diversas situações, como, por exemplo, a alienação, furto, incêndio, roubo, cessão, declaração de incapacidade do bem, troca ou, ainda, transferência.

Na sequência da gestão e manutenção dos diversos móveis existentes pelos edifícios municipais, foi comunicada ao setor de Inventário e Cadastro a existência de alguns bens móveis que se revelaram incapazes/não aptos para serem utilizados.

Neste caso, procedeu-se à identificação dos bens, conforme o quadro que segue em anexo.

Pelo exposto, sugere-se que, como ato de gestão corrente, se proceda ao abate dos bens móveis mencionados.

À consideração superior,

A técnica superior, Patrícia Alexandra de Oliveira David Baldeante

Despacho da sra. vice-presidente da Câmara Municipal, de 06.06.2023: “À reunião CMB”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 18585, de 05/06/2023 e, nos termos da mesma, proceder ao abate dos bens móveis identificados na listagem que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 10 – AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 02/2021, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021/CCE¹, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO / PROJETO DE DECISÃO – ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 2023/300.10.005/1137
DMGF_SOCA_070/2023

Informação n.º 19554, de 13/06/2023

Ajuste Direto

(nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º, alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente²)

Projeto de decisão (adjudicação)

(nos termos do n.º 1 do Artigo 125.º)

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme deliberação aprovada em minuta pela Câmara Municipal, em 2023.06.05;

- o procedimento aplicável, ou seja, o de Ajuste Direto ao abrigo de Acordo Quadro, com vista à aquisição dos bens acima identificados;

Procedeu-se, em cumprimento do referido despacho superior, à abertura de procedimento de Ajuste Direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, Generali Seguros, SA, tendo o respetivo Convite sido enviado através de plataforma eletrónica, Saphetygov.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que, no decurso do prazo para a apresentação de propostas, o concorrente procedeu à submissão da sua proposta dentro do prazo estipulado para o efeito.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 02/2021 de 07 junho de 2021, para aquisição de apólices de seguros pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT, e a Generali Seguros, S.A., com duração até 30 de junho de 2023, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.

² Todas as disposições legais referidas no presente projeto são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

QUADRO I

Concorrente	Preço base	Valor global da proposta
Generali Seguros, S.A.	301.665,97 €	301.665,97 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 70.º n.º 2 alínea d), 146.º n.º 2 alínea o), por remissão do artigo 122.º n.º 2, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base do Procedimento.

No caso concreto, o preço contratual proposto pelo concorrente é igual ao preço base definido, pelo que, atendendo unicamente, ao fator “Preço”, a proposta encontra-se em condições de ser admitida.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite.

QUADRO II

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite			
	Ponto 6.3 a)	Ponto 6.3 b)	Ponto 6.3 c)	Ponto 6.3 d)
Generali Seguros, S.A.	Sim	Sim	Sim	Sim

Assim, e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, em relação à proposta do concorrente, a mesma encontra-se em condições de ser admitida.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam que, de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal, tomar a decisão de adjudicar.

Face ao exposto, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente *Proposta de Decisão de Adjudicação* referente ao procedimento DMGF_SOCA_070/2023, aquisição de apólices de seguros ao abrigo do Acordo Quadro n.º 02/2021, na qual propõe-se a adjudicação à empresa Generali Seguros, S.A., pela quantia de 301.665,97 € (trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), isento de IVA, compromisso esse a realizar de acordo com o quadro seguinte:

Requisição interna	Dotação	GOP	N.º sequencial de cabimento	Ano	Encargo isento IVA
1179	01030901	12 2 2023/2122 3 Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais	36360	2023	122.981,27 €
				2024	81.590,62 €
1180	020212	12 2 2023/2122 2 Seguros de responsabilidade civil	36362	2023	93.449,83 €
				2024	3.644,24 €
Total:					301.665,97 €

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a presente *proposta de decisão de adjudicação* e consequentes decisões, que se consubstanciam no que seguidamente se resume:

- Adjudicação do serviço à empresa **Generali Seguros, S.A.**, pela quantia de **301.665,97 € (trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos)**, isento de IVA, autorizando, em consequência, a realização do compromisso da despesa.

À consideração superior,

Josefa Duarte

Despacho do chefe de Divisão: “*Proceder à elaboração da minuta.13.06.2023. João Sousa*”

Despacho do presidente da Câmara: “*À reunião.13.06.2023. Carlos Coutinho*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE observou que, de acordo com a informação em apreço, está a Câmara Municipal em condições de adjudicar a aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2021.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 19554, de 13/06/2023 e, nos termos da mesma, adjudicar a aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2021, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 01/2021/CCE, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, à empresa Generali Seguros, S.A., pelo valor global de 301.665,97 € (trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), isento de IVA, autorizando a subsequente realização da despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE), AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO¹ – PROJETO DE DECISÃO

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 01/2023, de 05 janeiro, para o fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado

Processo n.º 2023/300.10.005/1406
DMGF_SOCA_071/2023

Informação n.º 19489, de 12/06/2023

Ajuste Direto

(nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º, alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente)

Projeto de decisão (adjudicação)

(nos termos do n.º 1 do Artigo 125.º)

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada a 05.06.2023 datado de 13.01.2023.

- o procedimento aplicável, ou seja, o de Ajuste Direto ao abrigo de Acordo Quadro, com vista ao fornecimento acima identificado, pelo valor base 173.406,13 €, acrescidos de Iva à taxa legal em vigor;

Procedeu-se, em cumprimento do referido despacho, à abertura de procedimento de Ajuste Direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal., tendo o respetivo Convite sido publicado na plataforma eletrónica <http://www.saphety.com>.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

O prazo para apresentação de propostas terminou no dia 11 de junho.

Dentro do prazo estipulado para solicitar esclarecimentos, o concorrente usou desse direito, solicitando os anexos ao Convite, em formato editável, os quais foram disponibilizados.

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que o concorrente procedeu à submissão da proposta dentro do prazo estipulado para o efeito, acompanhada dos documentos exigidos no Convite.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

Da análise à proposta apresentada pela concorrente, verifica-se que a mesma apresenta valores unitários iguais aos valores unitários base do acordo quadro, conforme o quadro abaixo apresentado.

Média Tensão (MT)

Opção tarifária	Energia Ativa	Valor unitário acordo quadro	Valor unitário proposto
		Preço unitário (€/kWh)	Preço unitário (€/kWh)

entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT, e a Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, pelo prazo de 36 meses.

Tetra-horária	Horas de Ponta	0,2344000	0,2344000
	Horas Cheias	0,2302000	0,2302000
	Horas de Vazio Normal	0,2007000	0,2007000
	Horas de Super Vazio	0,2060000	0,2060000

Baixa Tensão Especial (BTE)

Opção tarifária	Energia Ativa	Valor unitário acordo quadro	Valor unitário proposto
		Preço unitário (€/kWh)	Preço unitário (€/kWh)
Tetra-Horária	Horas de Ponta	0,2579000	0,2579000
	Horas Cheias	0,2404000	0,2404000
	Horas de Vazio Normal	0,2360000	0,2360000
	Horas de Super Vazio	0,2175000	0,2175000

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 70.º n.º 2 alínea d), 146.º n.º 2 alínea o), por remissão do artigo 122.º n.º 2, todos do CCP, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base do Procedimento. No caso concreto, os preços unitários propostos pelo concorrente são iguais aos preços definidos no acordo quadro (valores base), pelo que e atendendo, unicamente, ao fator “Preço”, propõe-se a admissão da proposta.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite.

QUADRO III

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite – artigo 10.º				
	Ponto 1 a)	Ponto 1 b)	Ponto 1 c)	Ponto 1 d)	Ponto 2
Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal	Sim	Sim	Sim	Não	Sim

Assim, e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, em relação à proposta do concorrente, atenta-se que a mesma se encontra em condições de ser admitida.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam que, de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal, tomar a decisão de contratar.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de adjudicação, tendo em vista o fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), pelo **valor global de 173.406,13 €** (cento e setenta e três mil, quatrocentos e seis euros e treze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, para que este proceda à adjudicação do serviço e, conseqüentemente, autorize o compromisso da despesa.

À consideração superior,

Carina Filipe Oliveira Teles

Despacho do chefe de Divisão: “*Proceder à elaboração da minuta. 13.06.2023. João Sousa*”

Despacho do presidente da Câmara: “*À reunião. 13.06.2023. Carlos Coutinho*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o projeto de decisão de adjudicação do fornecimento de energia elétrica de média e baixa tensão, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2023, e submeteu o mesmo à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 19489, de 12/06/2023 e, nos termos da mesma, adjudicar o fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2023, celebrado pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, à empresa Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, pelo valor global de 173.406,13 € (cento e setenta e três mil, quatrocentos e seis euros e treze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizando a subsequente realização da despesa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e doze, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, vinte euros e dezoito cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta euros e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – cinquenta e dois mil, oitocentos e oito euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito euros e noventa e três cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e cinquenta e dois mil, noventa e oito euros e oitenta e um cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, cento e noventa euros e dezasseis cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quatro euros e noventa cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois euros e setenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e setenta mil, seiscentos e noventa euros e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de dez milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um euros e cinquenta e três cêntimos, dos quais nove milhões, trezentos e um mil, setecentos e noventa e nove euros e vinte e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois euros e vinte e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 13 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE), AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 19667, de 13/06/2023

-1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicado o fornecimento em epígrafe à firma **ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL PORTUGAL**, pelo valor global máximo de **173.406,13 €** (cento e setenta e três mil, quatrocentos e seis euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 98.º, do CCP e da alínea b) do n.º 1 do art. 18.º, do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL PORTUGAL**, para o fornecimento mencionado em epígrafe.

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE), AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO

VALOR: **173.406,13 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), contribuinte fiscal número (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a empresa, com representação permanente, denominada **ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL PORTUGAL**, com representação na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B, em Paço de Arcos, freguesia de Oeiras, S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, com o capital social afeto de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 980 245 974, o que verifiquei pela certidão permanente subscreta em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois e válida até vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, relativa ao fornecimento de energia elétrica (Mt e BTE), ao abrigo do contrato de acordo quadro;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----; e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 020201 Encargos das instalações;
- GOP: 12 2 2023/2122 Ac.2/2 Energia elétrica;
- Número sequencial de cabimento: 36716;
- Número sequencial de compromisso: (...);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, energia elétrica (Mt e BTE), ao abrigo do contrato de acordo quadro, de acordo com a proposta datada de nove de junho de dois mil e vinte e três.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **173.406,13 €** (cento e setenta e três mil, quatrocentos e seis euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 – Em conformidade com o disposto no art.º 7.º do Convite, o contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento inicia a sua produção de efeitos no dia 1 de julho e terminará a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

2 – O contrato cessa automaticamente quando for faturado o valor total do contrato a celebrar ao abrigo do presente procedimento, ao qual acresce IVA, independentemente de ainda se encontrar a decorrer o prazo mencionado no número anterior.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 05/06/2023, foi designada gestora do contrato, Virgínia Maria Gonçalves Gregório, assistente técnica.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho do chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, de 13/06/2023: “*Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior*”.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 13/06/2023: “*À reunião*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a minuta do contrato referente ao fornecimento de energia elétrica de média e baixa tensão e submeteu a mesma à consideração do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 19667, de 13/06/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato para fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de acordo quadro, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 14 – AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 02/2021
– MINUTA DO CONTRATO**

Informação n.º 19675, de 13/06/2023

-1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a aquisição em epígrafe à firma **GENERALI SEGUROS, S.A.**, pelo valor global máximo de **301.665,97 €** (trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 98.º, do CCP e da alínea b) do n.º 1 do art. 18.º, do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **GENERALI SEGUROS, S.A.**, para a aquisição mencionada em epígrafe.

AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 02/2021

VALOR: **301.665,97 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), contribuinte fiscal número (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **GENERALI SEGUROS, S.A.**, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 242, em Lisboa, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, com o capital social de 90.500.000,00 € (noventa milhões e quinhentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa-4.ª Secção, sob o número 500 940 231, o que verifiquei pela certidão permanente subscrita em vinte e três de março de dois mil e dezoito e válida até vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, relativa à aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2021;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---; e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 01030901 Seguros acidentes trabalho doenças profissionais;
- GOP: 12 2 2023/2122 Ac.3/39 Seguros acidentes trabalho doenças profissionais;
- Número sequencial de cabimento: 36360;
- Número sequencial de compromisso: (...);

- Classificação económica: 020212 Seguros;
- GOP: 12 2 2023/2122 Ac.2/10 Seguros de responsabilidade civil;
- Número sequencial de cabimento: 36362;
- Número sequencial de compromisso: (...);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, apólices de seguros, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2021, de acordo com a proposta datada de doze de junho de dois mil e vinte e três.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **301.665,97 €** (trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Sem prejuízo do previsto pelo n.º 2 do artigo 287.º, o contrato inicia a sua vigência no dia 1 de julho de 2023 e termina no dia 30 de junho de 2024.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada no dia 05/06/2023, foi designada gestora do contrato, Maria João Martins Carvalho, técnica superior.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho do chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, de 13/06/2023: “Concordo com o teor da informação e com a minuta do

contrato. À consideração superior”.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 13/06/2023: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a minuta do contrato relativa à aquisição de apólices de seguros e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 19675, de 13/06/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato para aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2021, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 15 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2023

Submete-se à aprovação do Executivo, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE referiu que a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2023 contempla a criação de mais três lugares para técnicos superiores/psicólogos clínicos e um técnico superior/terapeuta da fala, por forma a ter uma equipa que possa garantir a continuidade do trabalho que se encontra a ser desenvolvido em contexto escolar, no âmbito da prevenção e promoção da saúde mental, designado Plano Salute, trabalho esse muito profícuo e reconhecido pelos Agrupamentos de Escolas, e que tem sido destinado, sobretudo, à educação pré-escolar.

Acrescentou que a proposta em apreço prevê, também, a criação de um lugar para técnico superior/nutricionista dado que, em face da Câmara Municipal ter recebido a transferência de competências, no âmbito da descentralização, na área da educação, houve necessidade de optar por um modelo de gestão direta dos refeitórios escolares, modelo esse que tem dado resultados muitíssimo bons, mas que também dá mais trabalho aos técnicos que tem essa responsabilidade. Observou que a proposta de criação de mais um lugar de nutricionista visa a melhoria da confeção, o aumento do número de refeições, a melhoria do espaço físico da refeição e a promoção duma alimentação saudável, reduzindo, assim, o número de alunos com peso elevado ou já com obesidade.

Explicou que a criação de mais três lugares de assistentes operacionais/auxiliares de serviços gerais visa garantir a limpeza e outras funções auxiliares nos estabelecimentos de ensino, refeitórios escolares e outros equipamentos e instalações municipais, sendo que a criação de seis lugares de cantoneiro de limpeza visa reforçar a equipa de trabalho existente, por forma a minimizar as questões de higiene urbana.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, emitir parecer favorável à proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2023 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das als. a) e o) do n.º 1 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do art. 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 16 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE ROTUNDAS NA EN118, AO KM 41+300 E AO KM 41+580 – TRAVESSIA DE BENAVENTE”

- PROJETO DE EXECUÇÃO / APROVAÇÃO

Projetista: ENAQUE, ENGENHARIA E ARQUITETURA, LDA
Processo n.º 2022/300.10.001/4

Informação n.º 14204, de 02/05/2023

Em março de 2021, foi celebrado entre o Município de Benavente (MB) e a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), o acordo de colaboração com o objetivo de identificação das respetivas responsabilidades no desenvolvimento dos projetos necessários à execução de duas rotundas na EN118 ao Km 41+300 e ao Km 41+580.

Assim, e no âmbito da Cláusula 3.ª do referido acordo, o MB promoveu o lançamento do concurso para elaboração do Projeto de Execução das referidas rotundas.

Em 02.05.2023, através de e-mail, procedeu a ENAQUE, Engenharia e Arquitetura, Lda. à entrega do projeto de execução final.

De referir que a IP, através de carta referência 3925759-007, de 19.04.2023 (Registo de entrada em 26.04.2023) informa que a solução proposta para as rotundas merece concordância, pelo que o projeto de execução está em condições de merecer a aprovação em todas as especialidades.

O procedimento de Concurso para materialização das duas rotundas, será promovido por parte do IP, enquanto entidade gestora das infraestruturas rodoviárias.

Assim, e considerando que, sobre o “**Projeto de execução de duas rotundas na EN118, ao Km 41+300 e ao Km 41+580 - Travessia de Benavente**”, foi emitido parecer favorável por parte da IP, propõe-se a aprovação do mesmo por parte do Município, sendo o mesmo constituído por:

- Vol I Infraestruturas Viárias
- Vol II Infraestruturas Elétricas
- Vol III ITUR
- Vol IV Águas e Saneamento

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.^a civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “Ao exposto, e a proposta da técnica, submete-se à consideração superior a decisão da necessidade de aprovação do projeto por parte do Executivo. 10.05.2023”

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. Deve o projeto ser apresentado em reunião de Câmara. 02.06.2023”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE referiu que, em face do enorme volume de tráfego na travessia de Benavente, e de acordo com o protocolo assinado com a IP [Infraestruturas de Portugal], o Município ficou com a responsabilidade de elaborar um projeto de execução para uma rotunda no entroncamento da Ladeira dos Carrascos com a Estrada Nacional 118 (na proximidade do estaleiro municipal), e uma outra no cruzamento designado por triângulo das palmeiras, projeto esse que já foi validado pela IP, que ficou com a responsabilidade de construir essas rotundas.

Observou que apesar da construção daquelas rotundas obrigar a alguns ajustes do que existe no local, parece-lhe uma ótima solução, sendo algo que é desejado há muito tempo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 14204, de 02/05/2023 e, nos termos da mesma, aprovar o projeto de execução de rotundas na Estrada Nacional 118, ao Km 41+300 e ao Km 41+580 – Travessia de Benavente que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO E EXECUÇÃO DE BALNEÁRIO FEMININO NOS ESTALEIROS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA – 1.ª FASE”
- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 25.01.03/01-2017
Adjudicatário: THERMOTELHA, Lda.

Submete-se a conhecimento do Executivo, a conta da empreitada mencionada em epígrafe, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o termo de aceitação:

Data: 23/05/2023

Conta da empreitada
Termo de aceitação e aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da adjudicação s/IVA	86.256,05 €
Trabalhos a Mais s/IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/IVA	0,00 €
(*) Revisão de preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo final da obra s/IVA	86.256,05 €
Valor do IVA	5.175,37 €
Custo final da obra c/IVA	91.431,42 €

Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – THERMOTELHA, Lda., representado pelo sr. Luís Miguel Oliveira de Pamplona Corte-Real, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Luís Miguel Oliveira de Pamplona Corte-Real, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação, por parte do adjudicatário, da conta da empreitada, a mesma é aprovada por Despacho,

Data: 06/06/2023

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

04.2 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

Ponto 18 – ESTUDO DO PLANO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – A CONHECIMENTO

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal, o Estudo do Plano de Mobilidade Sustentável do Município de Benavente, que se anexa.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que um dos grandes objetivos estratégicos do Município é desenvolver um estudo para a mobilidade sustentável no concelho e, portanto, pretende lançar o respetivo concurso.

Sugeriu que o senhor vereador Joseph Azevedo apresente o Ponto, uma vez que tem acompanhado a matéria.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO observou que se trata duma das medidas consideradas necessárias pelo Partido Socialista.

Referiu que atendendo a que se trata de matérias que nem sempre tiveram o devido enquadramento concetual e metodológico, a que acresce o facto de que a implementação das políticas que visam esses objetivos pressupõe, sempre, uma aplicação, quer de novos e harmonizados conceitos, instrumentos e técnicas, quer, também, da passagem do discurso à ação no terreno, considerou a Câmara Municipal que a elaboração do Plano de Mobilidade Sustentável do Município de Benavente se reveste de grande importância, de forma a capacitar um conjunto de estudos no âmbito da mobilidade e transportes para o território.

Acrescentou que a Câmara Municipal pretende que aquele Plano de Mobilidade Sustentável seja um instrumento que estabeleça a estratégia global da intervenção, em matéria de organização das acessibilidades, transporte e gestão de mobilidade, definindo, também, um conjunto de ações e medidas que contribuam para a implementação e promoção de um modelo de mobilidade mais sustentável.

Mencionou que a equipa que irá elaborar o estudo já esteve no terreno, apenas para o conhecer e, entretanto, vai analisar os prós e contras, o que há a fazer, a melhorar, eliminar e manter, após o que fará uma apresentação pública daquilo que advier do estudo, bem como das eventuais respostas que o Município de Benavente poderá dar à questão das acessibilidades e da mobilidade.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA considerou que não se trata, propriamente, do estudo, mas, sim, da proposta para a elaboração do plano de mobilidade que a Câmara Municipal adjudicou, por ajuste direto, à empresa Figueira de Sousa, pelo valor de cinquenta e cinco mil euros, incluindo o IVA.

Questionou qual a razão para ter sido feito um ajuste direto, e não um procedimento de concurso público, dando possibilidade de candidatura a várias entidades habilitadas para o efeito, e que critérios levaram a escolher aquela empresa.

Disse que este é um bom exemplo da falta de planeamento da Câmara Municipal, porquanto um dos objetivos identificados no estudo, é a apresentação de propostas para a criação duma rede ciclável, quando a Autarquia já gastou milhares de euros em duas ciclovias de localização e efeitos muito questionáveis.

Referiu que se pode constatar no Portal Base que a Câmara Municipal também adjudicou, por ajuste direto no passado dia 01 de junho, uma prestação de serviços para a elaboração de um estudo de tráfego entre a Estrada Nacional 118 e a Estrada Nacional 10. Ora, prevendo a proposta para a elaboração do plano de mobilidade, num dos seus objetivos, a hierarquização da rede rodoviária e a melhoria de desempenho da rede, questionou se a Câmara Municipal não está a pagar duas vezes pela mesma coisa e, se assim não é, gostaria que lhe explicassem em que diferem os dois procedimentos. Comentou que o plano em apreço lhe parece muito ambicioso, crendo que os seus objetivos devem servir, de facto, para ajudar a tomar decisões para o futuro. Contudo, não percebe como é possível a Câmara Municipal ter andado a tomar decisões que custaram milhares de euros aos cofres da Autarquia e depois das coisas estarem feitas (incluindo a aquisição das bicicletas, que já devem estar obsoletas), é que se vai estudar e pedir a apresentação de um plano.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE assinalou que as ciclovias de Benavente e Samora Correia foram resultado duma candidatura que visava rejuvenescer, reabilitar e requalificar as entradas dos territórios, tendo sido nesse contexto que elas foram criadas.

Afirmou que não há sobreposição de medidas, mas uma complementaridade, e recordou que sempre foi dito que a construção daquelas ciclovias era o início de um

processo, e que iriam ser criadas mais zonas e mais espaços que contemplem ciclovias, com ligação entre freguesias, e é esse trabalho que está a ser desenvolvido.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO sublinhou que o estudo em apreço não vem criar nenhum ónus financeiro à Câmara Municipal, na medida em que nada será destruído, mas melhorado, e havendo um plano estratégico bem definido e estruturado, esse estudo visa obter um modelo de mobilidade mais sustentável. Disse que não tem conhecimentos técnicos para se pronunciar acerca das diferenças entre o estudo do Plano de Mobilidade Sustentável e o estudo de tráfego entre a Estrada Nacional 118 e a Estrada Nacional 10, mas foi-lhe transmitido que são coisas distintas. Relativamente à questão do ajuste direto, esclareceu que foram consultadas três entidades, sendo que a empresa liderada pelo engenheiro Figueira de Sousa foi a que ganhou o procedimento.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR reforçou as palavras da senhora vereadora Sónia Ferreira, referindo que, na verdade, tendo havido três entidades que responderam ao procedimento de ajuste direto, gostava de saber quais foram os critérios de seleção que levaram à escolha da empresa Figueira de Sousa. Considerou que o estudo do Plano de Mobilidade Sustentável deveria ter sido feito antes dos investimentos na mobilidade suave ou nas ciclovias e, portanto, peca por tardio.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO explicou que a empresa Figueira de Sousa foi a entidade que apresentou proposta com o preço mais baixo. Relativamente ao facto do senhor vereador Luís Feitor considerar que o estudo do Plano de Mobilidade Sustentável peca por tardio, opinou que cabe aos membros do Executivo, enquanto cidadãos, colaborar em rede, independentemente da cor política, e sendo certo que aquele estudo ainda não tinha sido feito, há, atualmente, uma oportunidade para dar um melhor serviço à população, crendo que é esse o objetivo dos eleitos.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA informou que vai pedir, por escrito, o acesso a todo o processo de ajuste direto do estudo do Plano de Mobilidade Sustentável, pois no Portal Base nada consta, bem como esclarecimentos sobre a diferença efetiva do estudo de tráfego entre a Estrada Nacional 118 e a Estrada Nacional 10 com o estudo anterior, para perceber, exatamente, a que se refere cada um deles e se não está a ser paga a mesma coisa duas vezes, tendo a Câmara Municipal dez dias para responder.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO afirmou que não serão precisos dez dias para responder à senhora vereadora Sónia Ferreira, sendo que durante o restante dia, ou no dia imediato, dará indicações aos serviços para disponibilizar a informação relativa ao procedimento concursal. Reiterou que não tem conhecimentos técnicos para se pronunciar, porque não é a sua área, mas a entidade que vai fazer o estudo do Plano de Mobilidade Sustentável informou que o seu objeto é completamente diferente do estudo de tráfego.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que a informação que a senhora vereadora Sónia Ferreira vai solicitar por escrito, ser-lhe enviada, também por escrito.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que não pode precisar a data em que foi elaborado, porque era, então, presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, mas existe um plano de mobilidade e, provavelmente, o que foi feito pela Câmara Municipal, até ao momento, teve por base esse mesmo plano, tendo sido executada uma determinada percentagem.

Acrescentou que, atualmente, com a adaptação às novas realidades, a necessidade de estratégia para adaptação, nomeadamente, às alterações climáticas, tudo muda a uma

grande velocidade e, portanto, é normal que seja necessário um novo plano de mobilidade, adaptado aos dias de hoje.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO disse que acompanhou os processos de mobilidade sustentável na Área Metropolitana de Lisboa, sendo que os planos de mobilidade, assim como os planos de alterações climáticas, não são documentos estanques, estando sempre a ser alterados.

Reiterou que o Estudo do Plano de Mobilidade Sustentável do Município de Benavente visa melhorar o que, no entender da empresa adjudicatária, possa ser melhorado e corrigido.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE comentou que, por vezes, as coisas são colocadas numa forma que parece colocar em causa a prestação dos funcionários da câmara municipal, algo que nunca vai permitir.

Acrescentou que o procedimento de ajuste direto do Estudo do Plano de Mobilidade Sustentável do Município de Benavente foi, seguramente, feito dentro da legalidade.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA afirmou que a senhora vice-presidente não a ouviu falar em funcionários, sendo que estes fazem aquilo que o poder político lhes diz para fazer.

Disse que não admite que a maioria CDU utilize sempre o argumento que os vereadores do PSD estão a dizer mal dos funcionários da câmara municipal, ou que estão a colocar em causa o trabalho desses mesmos funcionários, porque isso nunca aconteceu

A SENHORA VICE-PRESIDENTE aconselhou a senhora vereadora Sónia Ferreira a utilizar argumentos, em vez de frases feitas.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do Estudo do Plano de Mobilidade Sustentável do Município de Benavente que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.»

Controle Higio-Sanitário

Ponto 19 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CED (CAPTURAR-ESTERILIZAR-DEVOLVER)

Submete-se à consideração da Câmara Municipal, a proposta de protocolo de colaboração infra:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CED

ENTRE:

1.º OUTORGANTE: Município de Benavente, pessoa coletiva de direito público número 506676056, com sede na Praça do Município, na vila de Benavente, neste ato representada pelo sr. Carlos Pinto Coutinho, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Benavente, adiante designado por "Município".

2.º OUTORGANTE: Associação ANIMAIS DE RUA - Esterilização e Proteção de Animais em Risco, NIPC 508743 834, com sede na Rua João das Regras, 284-105, 4040-291 Porto, aqui representada por Sofia Róis, presidente da Associação, e doravante também designada por "ANIMAIS DE RUA";

Adiante designadas, conjuntamente, por "PARTES".

CONSIDERANDO QUE:

1. Como forma de gestão da população de gatos errantes e nos casos em que tal se justifique, podem as câmaras municipais, sob parecer do médico veterinário municipal, autorizar a manutenção, em locais especialmente designados para o efeito, de colónias de gatos, no âmbito de programas de captura, esterilização e devolução (CED) ao local de origem, em cumprimento da Portaria no 14612017, de 26 de abril.
2. Os programas CED podem realizar-se por iniciativa das câmaras municipais ou mediante proposta de organização de proteção animal a quem a câmara municipal atribua a gestão do programa CED.
3. Definem-se gatos silvestres as crias de gatos domésticos que foram abandonados ou se perderam e se reproduziram e vivem no domínio público.
4. Definem-se gatos assilvestrados os gatos que já foram domésticos, mas que, por terem sido abandonados ou por se terem perdido, já vivem nas ruas há tanto tempo que acabaram por adquirir o comportamento esquivo dos gatos silvestres.
5. CED (Capturar-Esterilizar-Devolver) é um método ético e eficaz de controlo de colónias de gatos e de redução da população felina silvestre.
6. Uma colónia esterilizada e controlada reduz substancialmente os incómodos causados por gritos de acasalamento, lutas e cheiros resultantes da marcação de território, ao mesmo tempo que desempenha um importante papel de controlo da população de roedores.
7. A existência de uma população de gatos silvestres numa dada área geralmente aponta para um nicho ecológico capaz de suportar aproximadamente esse volume de gatos e que a remoção permanente dos gatos desse nicho cria um vazio ecológico que será preenchido pelos gatos migrantes das áreas envolventes (efeito de vácuo), que irão reproduzir até atingirem a capacidade máxima do nicho.
8. Os gatos migrantes não estão esterilizados e causam, por isso, problemas associados à reprodução excessiva, ao ruído e aos maus cheiros.
9. A implementação de programas CED acarreta vantagens, nomeadamente a redução do número de gatos silvestres, assilvestrados e vadios.
10. São atribuições dos Municípios proceder à captura e alojamento de cães e gatos errantes, nos termos da legislação aplicável, e à promoção de medidas adequadas à salvaguarda do bem-estar animal.
11. A Câmara Municipal de Benavente pretende aplicar o método CED em colónias de gatos silvestres do concelho de Benavente.
12. A Associação Animais de Rua foi criada para tentar minorar o sofrimento dos felídeos e canídeos errantes e silvestres e não permitir que continuem a gerar mais vidas sem abrigo, sem acesso a alimentação nem a cuidados de saúde.
13. A Associação Animais de Rua tem colaborado na implementação de programas de esterilização destes animais, o que tem contribuído significativamente para o seu controlo populacional.

É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

1. O presente protocolo estabelece os termos genéricos da colaboração entre as partes com vista ao controlo populacional dos gatos errantes, silvestres, no concelho de Benavente, nomeadamente através de:
 - a) Desenvolvimento de um programa de CED em colónias de gatos silvestres e assilvestrados;
 - b) Recolha e esterilização de gatos dóceis na via pública, com vista ao seu acolhimento e adoção, sempre que haja essa possibilidade.

Cláusula Segunda

1. No âmbito do presente protocolo, a Segunda Outorgante procederá à captura, esterilização e tratamento de colónias de gatos silvestres e assilvestrados do concelho de Benavente.
2. A Segunda Outorgante, responsável pelo CED, deve assegurar:
 - a) A existência de um plano de gestão da colónia, do qual conste a identificação do médico veterinário assistente e das pessoas que na entidade são responsáveis pela execução do programa;
 - b) Que os animais capturados são esterilizados e marcados com um pequeno corte na orelha esquerda, registados e identificados eletronicamente em nome do Município, desparasitados e vacinados contra a raiva ou outras medidas profiláticas obrigatórias ou consideradas no plano de gestão da colónia;
 - c) Que são prestados os cuidados de saúde e alimentação adequados aos animais, controlando as saídas ou entradas de novos animais, ou quaisquer outros fatores que perturbem a estabilidade da colónia, a segurança e a tranquilidade pública e da vizinhança, de tudo mantendo registo;
 - d) O envio de um relatório mensal ao Serviço Veterinário municipal de Benavente, com a identificação das colónias, descrição e localização da colónia, descrição do número de animais da colónia, nomes e contatos dos responsáveis das colónias (averbados no relatório), bem como todas as ações realizadas em cada uma das colónias intervencionadas;
 - e) Os alojamentos e espaços utilizados pela colónia são mantidos livres de resíduos ou restos de comida, de forma a evitar a proliferação de pragas;
 - f) As despesas não previstas relacionadas com a manutenção de colónias de gatos são da responsabilidade da entidade promotora.

Cláusula Terceira

As colónias intervencionadas serão supervisionadas pelo médico veterinário municipal, devendo a Animais de Rua sensibilizar os cuidadores das mesmas para que os animais sejam alimentados em respeito pela salubridade pública, comunicando eventuais saídas e/ou entradas de novos animais, ou quaisquer outros fatores que perturbem a estabilidade da colónia, a segurança e a tranquilidade pública e da vizinhança, de tudo mantendo registo, na salvaguarda da Saúde Pública e do Bem-Estar Animal.

Cláusula Quarta

A dimensão da colónia de gatos não pode pôr em causa a salubridade, a saúde pública e a segurança de pessoas, animais e bens.

Cláusula Quinta

Sempre que a Câmara Municipal verifique que não está cumprido qualquer dos requisitos referidos no n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 14612017, de 26 de abril, pode determinar medidas corretivas ou a suspensão do programa CED em curso.

Cláusula Sexta

Os animais que tiverem sido diagnosticados pelo médico veterinário assistente como portadores de doenças incuráveis ou que exijam tratamento incompatível com as especificidades dos gatos silvestres, e que ponham em causa de forma significativa a sua qualidade de vida e dignidade, poderão ser eutanasiados.

Cláusula Sétima

Os contactos com os responsáveis pelas colónias a interencionar e a monitorização das mesmas e da competência do Segundo Outorgante, que deverá indicar à CMB e ao MVM – Médico Veterinário Municipal, a identificação completa e contacto dos responsáveis das colónias no âmbito do plano de gestão referido na alínea a) do número 2 da Cláusula 2.ª.

Cláusula Oitava

O primeiro Outorgante procederá à transferência de € 20.000,00, com IVA incluído, a serem aplicados nas despesas decorrentes da captura, transporte, tratamentos, identificação eletrónica, vacinação antirrábica e esterilização de 200 gatos errantes, no âmbito dos programas CED de sua responsabilidade, no concelho de Benavente, para o IBAN PT 50 0065 09210020124000 931 - Banco BEST, da Segunda Outorgante (Animais de Rua), que emitirá e enviará para a morada do primeiro outorgante o respetivo recibo.

Cláusula Nona

Os Outorgantes realizarão, de forma conjunta ou em separado, ações de formação de médicos veterinários e de voluntários, ações de educação nas escolas e de sensibilização da população para as várias temáticas relativas aos animais, como a importância da esterilização dos animais de companhia, de prevenção do abandono, da obrigatoriedade de remoção de dejetos da via pública, e outros temas ligados à defesa animal e à segurança e salubridade públicas.

Cláusula Décima

As partes, de forma articulada, procederão à divulgação das iniciativas levadas a cabo no âmbito do presente protocolo, utilizando os canais disponíveis para o efeito.

Cláusula Décima Primeira

Todos os aditamentos e alterações ao presente protocolo só serão válidos se realizados por escrito, com menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que aprovadas por todas as partes.

Cláusula Décima Segunda

1. O presente acordo vigora pelo prazo de um ano a partir da data da sua assinatura, ou até à extinção do valor referido na cláusula oitava.

2. O prazo referido no número anterior é automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a não ser que algum dos outorgantes o denuncie, por escrito, com pelo menos trinta dias de antecedência em relação ao seu termo.

3. Independentemente do referido nos números anteriores, as partes podem denunciar o presente protocolo em qualquer momento, desde que essa intenção seja comunicada por escrito e com a antecedência mínima de dois meses relativamente à produção de efeitos da denúncia.

Cláusula Décima Terceira

O Município de Benavente vai subscrever um seguro de responsabilidade civil, no âmbito do presente protocolo do Projeto CED, e pelo período em que o protocolo se mantiver em vigor.

Cláusula Décima Quarta

Qualquer questão omissa no presente protocolo será dirimida por acordo entre as partes ou, na falta deste, pelo foro de Benavente. Pelos outorgantes foi dito, na qualidade em que outorgam, que aceitam as condições expressas neste protocolo, obrigando-se a cumprir cabalmente as respetivas condições e cláusulas.

Este protocolo é celebrado em duplicado, de igual teor e forma. Cada exemplar, depois de lido e assinado pelas partes, fica à guarda de cada um dos outorgantes.

A despesa municipal inerente à execução do presente protocolo encontra-se devidamente coberta pelo orçamento municipal.

Município de Benavente, ... de junho de 2023

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Do ato de celebração do presente protocolo, deve ser dado eco através dos meios de comunicação e redes sociais ao dispor das Partes.

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

Despacho do sr. presidente da Câmara, de 14.06: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE pediu ao senhor vereador Joseph Azevedo para apresentar a proposta de protocolo em apreço.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO aproveitou o momento para, de forma pedagógica, pedir aos munícipes que, em época de férias, se responsabilizem pelos seus animais e não os abandonem, porque apesar do esforço dos técnicos, do veterinário municipal e da Associação Refúgio Vital, o canil municipal está sobrelotado, a que acresce o facto de que, em casos de processos judiciais (que são morosos), os animais entram jovens e saem já adultos.

Seguidamente, explicou em que constitui o programa CED, deu nota que as colónias de gatos errantes existentes no município já foram identificadas pelo veterinário municipal, e referiu que a Associação Animais de Rua é uma entidade que tem uma intervenção mais musculada, porque fazem parte da equipa diversos médicos veterinários.

Acrescentou que a Associação Animais de Rua vem fazer uma ação de formação no município e, posteriormente, em colaboração com a equipa da câmara municipal e com a Associação Refúgio Vital, irá capturar os animais errantes, esterilizá-los, fazer-lhes um pequeno corte na orelha, para serem identificados, e devolvê-los às respetivas colónias. Disse que aquela intervenção permitirá diminuir a proliferação de felídeos no concelho, não se tratando, apenas, duma questão de bem-estar animal, mas, também, de saúde pública e, como tal, considera o programa CED uma mais-valia para o município.

Concluiu, dando nota que está prevista a captura de duzentos gatos, um número significativo que vai ter impacto na proliferação de gatos silvestres ou assilvestrados no concelho.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de protocolo de colaboração, no âmbito do programa CED (Capturar-Esterilizar-Devolver), e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Nesta altura dos trabalhos, a SENHORA VICE-PRESIDENTE solicitou um intervalo de cinco minutos.

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 20 – DESBASTE, DESRAMAÇÃO DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FLORESTAL

Local: Urbanizações do Belo Jardim e da Herdade do Pinheiro – Samora Correia

Informação do Planeamento n.º 19630, de 13 de junho de 2023

Em cumprimento do despacho superiormente exarado, e sobre o assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar:

- Na sequência de determinação superior do sr. vereador Joseph Azevedo, foi solicitado visita ao local e respetiva elaboração de relatório:

1. Descrição

O espaço florestal em causa trata-se de uma zona junto à urbanização do Belo Jardim e da Herdade do Pinheiro. Este espaço é do domínio público municipal.

Este espaço consiste num bosquete de pinheiros-bravos e pinheiros-mansos, de diversas idades. Ao longo do tempo têm sido feitas intervenções diversas como desramações e abates, estes espaciais devido à interferência da copa com os limites dos lotes das moradias, bem como pelo eventual perigo de queda de árvores sobre os mesmos. Igualmente têm vindo a ser retirados exemplares inclinados, doentes ou malformados. Entretanto, também se procedeu ao abate de arvoredo disperso localizado na faixa de proteção à Estrada Nacional 118, de modo a cumprir a legislação em vigor sobre o assunto.

No terreno em causa existem, no geral, três situações distintas, em termos de manutenção e condução do pinhal:

- os pinheiros-bravos adultos originais, de grande altura e diâmetros do tronco reduzidos, com densidades variáveis, dispersos e em grande instabilidade estacional;
- os pinheiros-mansos plantados nas clareiras na sequência do projeto de arranjos exteriores das obras de urbanização – atualmente com cerca de 20 anos;
- alguns pinheiros-bravos e mansos juvenis, entretanto plantados e também resultantes da regeneração natural.

2. Análise

Efetuada uma vistoria ao local, verificou-se que existem alguns pinheiros-mansos inclinados sobre as moradias. Observou-se, simultaneamente, que a área apresenta uma densidade elevada, conforme demonstram as fotografias em anexo, que fazem

parte integrante da presente informação. Alguns pinheiros mansos apresentam uma elevada densidade de ramos, alguns destes secos.

3. Conclusão

Exposto isto, põe-se à consideração superior a realização de um desbaste e desramação dos pinheiros mansos segundo critérios técnicos aplicáveis a cada caso, cumprindo a legislação em vigor. Relativamente a ambas as espécies, pinheiro-manso e pinheiro-bravo, deverão ser removidas todas as árvores mal conformadas, exemplares tombados, doentes, cruzados, secos ou em mau estado vegetativo. Os pinheiros jovens deverão ser acompanhados e caso não tenham sobrevivido, deverá ser realizada a retanchar na época adequada. Deverá, na oportunidade, ser realizada a limpeza do espaço florestal.

Uma vez que o local se encontra numa área de ocorrência do Nemátode da Madeira do Pinheiro, as operações de abate, rechega, destroçagem e transporte dos diversos materiais lenhosos deverá respeitar a legislação, regulamentos e as diretivas relativamente ao seu combate e controlo.

Deverá ser feito o acompanhamento das árvores a intervir no momento.

Os trabalhos mencionados de remoção, desbaste e desramação deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado, equipado com os meios funcionais necessários, de acordo com um programa definido, seguindo as boas práticas exigidas e cumprindo as devidas normas de higiene e segurança, com o necessário acompanhamento técnico, cumprindo integralmente com a legislação em vigor.

À consideração superior,

A técnica superior – engenharia florestal, Laura dos Santos Batista

Despacho do sr. presidente da Câmara, de 14.06: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE retomou os trabalhos e pediu ao senhor vereador Joseph Azevedo para apresentar a informação técnica em análise.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO, antecedendo a apresentação da informação técnica, deu nota que aproveitara o intervalo para se dirigir ao gabinete do setor de Compras, estando em condições de esclarecer a senhora vereadora Sónia Ferreira, relativamente à questão do ajuste direito do estudo do Plano de Mobilidade Sustentável do Município de Benavente não estar no Portal Base.

Informou que, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo, aquele procedimento apenas estará no Base.Gov, quando a entidade assinar o respetivo contrato. De qualquer forma, já solicitou aos serviços para disponibilizarem todo o processo aos senhores vereadores.

No que concerne à matéria ora em apreço, disse que já houve, outrora, um relatório elaborado pelo arquiteto Fernando Graça. No entanto, a proposta nele constante não foi materializada e, na última reunião entre o senhor presidente e os moradores na Urbanização do Belo Jardim, foi abordada a necessidade de haver o desbaste de alguns pinheiros, para que essas árvores possam respirar e as suas copas permitam a proliferação de sol e a oxigenação, sendo que apenas serão abatidos os pinheiros que já estavam sinalizados.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE perguntou aos senhores vereadores se sentem necessidade de efetuar visita ao local, ou se a Câmara Municipal toma já decisão tendo em conta que a informação contém fotografias, à semelhança das informações que serão objeto de análise nos Pontos seguintes, tendo sido considerado que se dispensa a visita ao local.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação do Planeamento n.º 19630, de 13 de junho, referente a desbaste, desramação de árvores e manutenção de espaço florestal junto à Urbanização do Belo Jardim e da Herdade do Pinheiro, em Samora Correia, devendo ser adotados os procedimentos preconizados. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – ÁRVORES EM ESPAÇOS EXTERIORES

Local: EB1 dos Foros da Charneca

1. Descrição

O sr. José Rocha, na qualidade de professor da EB1 dos Foros da Charneca, comunicou a existência de *“algumas árvores de grande porte na zona de trás da escola. Duas dessas árvores encontram-se ocas (podres) no seu interior, pelo que sugiro o corte das mesmas da vossa parte, para salvaguardar a segurança das nossas crianças enquanto brincam junto deste local”*.

As árvores encontram-se localizadas na EB1 dos Foros da Charneca e estão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente.

2. Análise

Foi verificada a situação no local, tendo sido acompanhada pela educadora Leonor Malta, e observou-se cinco árvores, em diferentes estados de vulnerabilidade. Uma examinação mais detalhada determinou que duas destas árvores, ambas de grande porte e copa densa, apresentam fendas e feridas, conforme demonstram as fotografias em anexo, que fazem parte integrante da presente informação. Uma delas inclusive demonstra a presença de pequenos orifícios no tronco da árvore, sugerindo a presença de insetos. Juntamente identificou-se danos no chão, devido às raízes das árvores, bem como a existência de ramos pendentes sobre o edifício.

Junto a estas árvores, observou-se a presença de uma tília (*Tilia cordata*) de pequeno porte, que exhibe ao longo do tronco uma ligeira fenda em cicatrização.

Verificou-se igualmente a existência de um plátano (*Platanus spp.*) nas traseiras da escola, cuja copa se encontra densa, com alguns ramos secos e a penderem para o edifício. Simultaneamente na frente da EB1 encontra-se uma árvore de grande porte, identificada como sendo a tipuana (*Tipuana tipu*), que apresenta um porte elevado e uma copa densa, com ramos suspensos de grande dimensão a inclinarem-se para a estrada e próximo do poste de iluminação. Uma análise da copa apontou a presença de alguns ramos secos.

Durante a vistoria do espaço exterior, observou-se na zona traseira da escola a existência de um sobreiro, pertencente à propriedade vizinha, cujas pernas

ultrapassam o limite da propriedade. Sugere-se que o proprietário seja notificado para realizar a respetiva poda.

3. Conclusão

Exposto isto, põe-se à consideração superior o abate imediato e a remoção das duas árvores cuja vistoria indicou a presença de fendas e feridas e posteriormente a retirada dos cepos, para a sua substituição por espécies mais adequadas ao local, com o intuito de manter a zona de sombra proporcionada pelas árvores que se propõem retirar.

Em relação à tília, apesar da fenda em cicatrização, não se conseguiu determinar o risco real que esta árvore apresenta, no entanto aconselha-se a realização de uma futura poda durante o próximo outono-inverno e um acompanhamento da situação. No que se concerne ao plátano, expõe-se à consideração superior a realização de uma poda durante o outono-inverno de forma a reduzir a densidade da copa, remover os ramos secos e os que se encontram junto ao edifício. Acerca da tipuana, recomenda-se igualmente a execução de uma poda na mesma altura do outono-inverno para reduzir a densidade da copa, os ramos secos e os que se encontram junto do poste de iluminação. Deverá, na oportunidade, ser feita também a reparação do passeio e das caldeiras, propondo-se um alargamento do diâmetro das mesmas, de forma a terem dimensão compatível com o saudável e pleno crescimento das espécies a plantar.

Os trabalhos mencionados deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado, equipado com os meios funcionais necessários, de acordo com um programa definido, seguindo as boas práticas exigidas e cumprindo as devidas normas de higiene e segurança, com o necessário acompanhamento técnico, cumprindo integralmente com a legislação em vigor.

Todos os procedimentos técnicos, administrativos e processuais deverão ser devidamente autorizados e respeitar o estipulado na legislação e regulamentação em vigor, em particular na Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto – Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano.

À consideração superior,

Benavente, 12 de junho de 2023

Laura dos Santos Batista – engenheira florestal

Despacho do sr. presidente da Câmara, de 14.06: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO referiu que, na sequência do alerta do professor José Rocha, a engenheira florestal, Laura Batista, foi ao local para ver o estado das árvores, tendo constatado que, efetivamente, elas apresentam um grau de secura e doença que permite o seu abate, evitando, assim, qualquer perigosidade para as crianças que brincam no local.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação da engenheira florestal, Laura dos Santos Batista, de 12 de junho, referente a árvores em espaço exterior nas imediações da EB1 dos Foros da Charneca, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – RAÍZES DAS ÁRVORES JUNTO AOS PRÉDIOS

Local: Rua Manuel Salvador Rego, n.º 5 – Samora Correia

A munícipe, na qualidade de moradora da Rua Manuel Salvador Rego, n.º 5, vem por e-mail apresentar a sua preocupação relativamente às raízes das árvores junto do referido prédio, que podem *“ameaçar a segurança do edifício e as infraestruturas existentes”*. A moradora questionou *“quais as diligências que pensam executar para evitar o crescimento destas raízes e assim prevenir danos futuros no prédio e nas redes de esgotos, eletricidade, água e comunicações existentes.”*

Foi efetuada uma vistoria ao local e verificou-se que a árvore, identificada como sendo o cinamomo (*Melia azedarach*), ao longo do arruamento apresenta algum dano ao nível da calçada. Este dano é mais notável no n.º 5 do arruamento, na qual se observou o levantamento da calçada, deformando do chão e a danificando a caldeira, causando por consequência danos na área circundante, conforme demonstram as fotografias em anexo, que fazem parte integrante da presente informação.

Apesar dos danos na calçada, pela observação da zona basal da árvore, não há indícios de que as raízes possam estar a afetar a estrutura do edifício ou as suas fundações, pelo que não se conseguiu determinar a possibilidade de danos estruturais. Não obstante, apesar da observação e devido à ausência de contacto telefónico, tentou-se entrar em contacto direto com a moradora, mas não se obteve resposta.

Foi averiguado, simultaneamente, a distância das árvores ao prédio e a sua copa, verificando-se que algumas árvores apresentam uma copa ligeiramente densa, com alguns ramos a aproximarem-se ao limite do prédio e no extremo oposto, alguns ramos a incidirem sobre o estacionamento.

No geral, do ponto de vista sanitário, não se detetou feridas, cicatrizes mal saradas nem sinais de doenças ou de pragas. Excecionalmente, uma árvore apresenta ao nível do colo, uma ferida, pelo que se aconselha o acompanhamento do seu estado.

No geral, do ponto de vista vegetativo, não se detetou mal conformações, inserções defeituosas de pernadas ou de ramos, sinais de debilidade ou de caducidade.

Exposto isto, põe-se à consideração superior a poda dos ramos para redução da densidade de copa. Deverá, na oportunidade, ser feita também a reparação das calçadas dos passeios e dos lancis das caldeiras.

Os trabalhos mencionados deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado, equipado com os meios funcionais necessários, de acordo com um programa definido, seguindo as boas práticas exigidas e cumprindo as devidas normas de higiene e segurança, com o necessário acompanhamento técnico, cumprindo integralmente com a legislação em vigor.

Todos os procedimentos técnicos, administrativos e processuais deverão ser devidamente autorizados e respeitar o estipulado na legislação e regulamentação em vigor, em particular na Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto – Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano.

À consideração superior,

Benavente, 22 de maio de 2023

Laura dos Santos Batista – engenheira florestal

Despacho do sr. presidente da Câmara, de 14.06: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO referiu que, no caso em apreço, apenas haverá uma redução de copa e, posteriormente, em articulação com o senhor vereador Hélio Justino, será efetuada a reparação de caldeiras.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação da engenheira florestal, Laura dos Santos Batista, de 22 de maio, referente a raízes das árvores junto ao prédio sito na Rua Manuel Salvador Rego, n.º 5, em Samora Correia, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – AVALIAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ÁRVORE

Local: Núcleo Museológico Agrícola - Benavente

Foi solicitada a vistoria de uma oliveira no Núcleo Museológico Agrícola de Benavente, no âmbito de avaliação do seu estado fitossanitário.

Visitado o local, verificou-se que alguns ramos da árvore se encontram junto ao telhado, apresentando folhas secas e alguns ramos secos, conforme demonstram as fotografias em anexo, que fazem parte integrante da presente informação. Ao nível geral da copa, esta apresenta uma densidade elevada de ramos e pequenos rebentos. Observou-se simultaneamente a presença de pequenos tumores espalhados no tronco da árvore.

A vistoria foi acompanhada pela colaboradora do Núcleo Museológico presente na altura, que comunicou que por vezes observa a presença de uma substância semelhante a algodão nas folhas, o que sugere a presença de cochonilhas. Partilhou igualmente que na altura do crescimento da azeitona e da sua colheita, esta apresenta picadas. No entanto, estes fenómenos somente se conseguem observar em meados de setembro, momento em que colhem a azeitona no Núcleo Museológico.

Exposto isto, põe-se à consideração superior a poda dos ramos que se sobrepõem ao telhado e de outros ramos e rebentos que tornam a copa demasiado densa, bem como a monitorização da árvore ao nível fitossanitário. Como meio de luta contra os tumores, expõe-se à consideração superior a realização de um tratamento fitossanitário, com um produto fitofarmacêutico homologado.

Acautela-se a existência de ninhos de aves nos ramos da oliveira, pelo que será necessário aplicar um bom discernimento sobre quais os ramos a intervencionar no momento.

Os trabalhos mencionados de poda deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado, equipado com os meios funcionais necessários, de acordo com um programa definido, seguindo as boas práticas exigidas e cumprindo as devidas normas de higiene e segurança, com o necessário acompanhamento técnico, cumprindo integralmente com a legislação em vigor.

Todos os procedimentos técnicos, administrativos e processuais deverão ser devidamente autorizados e respeitar o estipulado na legislação e regulamentação em vigor, em particular na Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto – Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano.

À consideração superior,

Benavente, 22 de maio de 2023

Laura dos Santos Batista – engenheira florestal

Despacho do sr. presidente da Câmara, de 14.06: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO explanou a informação técnica ora em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação da engenheira florestal, Laura dos Santos Batista, de 22 de maio, referente a avaliação fitossanitária de árvore nas imediações do Núcleo Museológico Agrícola de Benavente, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – RAMOS PENDENTES JUNTO A VIVENDA

Local: Rua António Pina Cabral – Samora Correia

Foi solicitada a vistoria de umas árvores na Rua António Pina Cabral, no âmbito de verificação da dimensão da sua copa.

Visitado o local, observou-se que alguns ramos das árvores ultrapassam o limite do muro, entrando dentro da vivenda, conforme demonstram as fotografias em anexo, que fazem parte integrante da presente informação.

Do ponto de vista sanitário, não se detetou feridas, cicatrizes mal saradas, nem sinais de doenças ou de pragas.

Do ponto de vista vegetativo, não se detetou mal conformações, inserções defeituosas de pernas ou de ramos, sinais de debilidade ou de caducidade.

Exposto isto, põe-se à consideração superior a desramação dos ramos que se sobrepõem ao muro da vivenda.

Os trabalhos mencionados de desramação deverão ser executados por pessoal especializado e habilitado, equipado com os meios funcionais necessários, de acordo com um programa definido, seguindo as boas práticas exigidas e cumprindo as devidas normas de higiene e segurança, com o necessário acompanhamento técnico, cumprindo integralmente com a legislação em vigor.

Todos os procedimentos técnicos, administrativos e processuais deverão ser devidamente autorizados e respeitar o estipulado na legislação e regulamentação em vigor, em particular na Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto – Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano.

À consideração superior,

Benavente, 04 de maio de 2023

Laura dos Santos Batista – engenheira florestal

Despacho do sr. presidente da Câmara, de 14.06: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO deu nota que a situação já tem sido objeto de diversas reclamações, sendo sempre transmitido à munícipe queixosa que o abate dos pinheiros em causa carece de autorização do ICNF [Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas].

Entretanto, pediu à engenheira florestal, Laura Batista, para se deslocar ao local e verificar se aquelas árvores tinham alguma doença ou secura, ou se o raizame estava a danificar muros ou passeios, pois essa seria a forma de justificar, junto do ICNF, a necessidade do abate. Na sequência dessa visita, a engenheira florestal, Laura Batista, elaborou a informação técnica em análise, dando nota que apenas poderá ser efetuado um corte cirúrgico na copa daqueles pinheiros, para que a caruma não vá para junto da habitação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação da engenheira florestal, Laura dos Santos Batista, de 04 de maio, referente a ramos pendentes junto a vivenda sita na Rua António Pina Cabral, em Samora Correia, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

09.06.2023

Ponto 25 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS

Processo n.º 1944/2022

Requerente: Home Place – Investimentos Imobiliários, Lda.

Local: Rua de Portalegre, Lote 634 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

12.06.2023

Ponto 26 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR

Processo n.º 863/2023

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Ilídio Gomes da Cunha
Local: Rua Elias Garcia – Samora Correia
Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

09.06.2023

Ponto 27 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / GARAGEM

Processo n.º 1114/2022

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Maria Helena Correia Andrade Santos
Local: Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, Lote 30 – Samora Correia
Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 28 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / GARAGEM

Processo n.º 1116/2022

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Maria Helena Correia Andrade Santos
Local: Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, Lote 32 – Samora Correia
Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 29 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / GARAGEM

Processo n.º 1143/2022

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Maria Helena Correia Andrade Santos
Local: Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, Lote 28 – Samora Correia
Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

Ponto 30 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 1456/2022

Requerente: Bibi Ray Ciara Borthwick
Local: Herdade do Zambujeiro – Santo Estêvão
Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

09.06.2023

Ponto 31 – CENTRAL FOTOVOLTAICA

Processo n.º 947/2023

Requerente: Luís Ferreira Palha – Agricultura Unipessoal, Lda.

Local: Vil Figueiras – Samora Correia

Teor do parecer do CDMOPPUDA: *“Dada a entrada do DL n.º 72/2022, de 19 de outubro, e observados os pareceres emitidos pelas entidades competentes, os trabalhos poderão ser iniciados, dado o atual diploma que enquadra o presente procedimento como Isento de Controlo Prévio, de acordo com o n.º 11 do seu artigo 4.ºA, devendo observar as condições impostas nos respetivos pareceres. À Fiscalização, para acompanhar. Seja comunicado ao Planeamento - SIG, para atualização da área afeta, e ao GTFI, após implementação, seja solicitado o respetivo título de ocupação do solo. A conhecimento da Câmara Municipal.”*

Teor do despacho: *“Homologo. Proceder em conformidade com o proposto no parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 32 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CUBAS DE ALIMENTAÇÃO

Entidade: Fundação Padre Tobias

Assunto: Solicita a cedência de três cubas de alimentação para as colónias de férias. O referido equipamento será necessário para os dias 21 e 23 de junho, 28 e 30 de junho e 5 e 7 de julho de 2023.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido da Fundação Padre Tobias e observou que a Câmara Municipal está em condições de aceder à pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder as cubas de alimentação solicitadas pela Fundação Padre Tobias, para os dias 21 e 23 de junho, 28 e 30 de junho e 5 e 7 de julho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 33 – FÉRIAS ATIVAS DO CAF – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Entidade: Sociedade Filarmónica Benaventense

Assunto: À semelhança dos anos anteriores, solicita, para o efeito de concretização das atividades ativas do CAF, a decorrer entre 3 a 14 de julho, a cedência das seguintes instalações:

- **Sala CAF**, de 3 a 14 de julho, das 07:30h às 19:00h;

- Refeições na **cantina da EB1** para o período de 3 a 6 e de 10 a 13 de julho, para uma média de 25 alunos e 4 monitoras, a partir das 12:30h (confirma o número exato de alunos e monitoras até dia 29 de junho);

- **Piscina municipal** para os dias 7 e 14 de julho, das 10:00h às 17:30h, e manhãs dos dias 5 e 12 de julho, das 10:00h às 12:00h (e, ainda, as boias e bolas das piscinas);

- **Cineteatro**, dias 6 e 13 de julho de 2023, das 10:00h às 12:00h;

- **Campo de ténis** para o dia 3 de julho, de manhã, das 10:00h às 12:00h (bem como raquetes e bolas de ténis).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que a solicitação de alguns espaços para a concretização de atividades já é habitual. Contudo, é necessário verificar se há disponibilidade para aceder à pretensão, e se as atividades ativas do CAF não colidem com as atividades do Município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder os equipamentos municipais e prestar o apoio logístico solicitado pela Sociedade Filarmónica Benaventense, desde que haja disponibilidade e as atividades ativas do CAF, a decorrer entre 3 a 14 de julho, não colidam com atividades do Município.

Ponto 34 – FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE SAMORA CORREIA – 30 DE JUNHO A 9 DE JULHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: A ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, vai, mais uma vez, organizar o Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, que vai decorrer de 30 de junho a 9 de julho.

Para o efeito, solicita o habitual apoio:

- Subsídio contemplado para esta iniciativa;
- Montagem completa, com água, iluminação e esgotos, de cinco tasquinhas duplas, uma tripla e uma single, assim como a rede sombreira em cada uma;
- Montagem de um palco;
- Um quadro elétrico trifásico, de 60 amperes por fase;
- Um quadro elétrico trifásico, de 30 amperes por fase;
- Desinsetização do espaço onde irá decorrer o festival.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que o apoio solicitado pela ARCAS para realização do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana é o habitual, crendo que a Câmara Municipal está em condições de aceder à pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, para realização do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, de 30 de junho a 9 de julho.

Ponto 35 – CONVÍVIO DA ARPICB – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO SALÃO E COZINHA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE – 11 DE JUNHO DE 2023 – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: ARPICB

Assunto: Solicita a cedência do salão e cozinha do Centro Cultural de Benavente, para realização de um convívio no dia 11 de junho, a partir das 15.00 horas.

Sobre este assunto, foi pela senhora vereadora Catarina Vale, o seguinte despacho: *“Considerando que os serviços SOASE informaram hoje que o presente já lhes chegou após a hora determinada para conclusão da ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal e a data do evento, verifica-se que não há tempo útil para submeter*

o pedido a deliberação da Câmara Municipal, pelo que, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, defere-se o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal. 01/06/2023”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho da senhora vice-presidente da Câmara Municipal que, considerando que os serviços SOASE informaram que o pedido de cedência do salão e cozinha do Centro Cultural de Benavente, para realização de um convívio da ARPICB, dia 11 de junho, já lhes chegou após a hora determinada para conclusão da ordem de trabalhos da reunião do Executivo, não havendo tempo útil para submeter o pedido a deliberação da Câmara Municipal, deferiu o pedido, nos termos do art. 35.º da Lei n.º 75/2013.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 36 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – ANO LETIVO 2022-2023

Informação n.º 20064, de 16/06/2023

De acordo com o preconizado em anos anteriores, propõe-se a atribuição de um subsídio para a aquisição de material didático para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do município de Benavente, ao abrigo dos seguintes diplomas:

- O financiamento de material didático no âmbito da educação pré-escolar é efetuado ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, que estabelece o ordenamento jurídico do desenvolvimento e expansão da rede nacional de educação pré-escolar e define o respetivo sistema de organização e financiamento;
- O financiamento de material didático no âmbito do 1.º ciclo do ensino básico é efetuado no âmbito do previsto no artigo 263.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Neste sentido, propõe-se a atribuição dos apoios nos seguintes termos:

Educação pré-escolar - € 15/aluno/ano

1.º ciclo do ensino básico - € 15/aluno/ano

	Número de alunos			
	Agrupamento de Escolas de Benavente		Agrupamento de Escolas de Samora Correia	
Educação pré-escolar	218 alunos x € 15	€ 3 270	369 alunos x € 15	€ 5 535
1.º ciclo ensino básico	516 alunos x € 15	€ 7 740	730 alunos x € 15	€ 10 950
Valor a transferir		€ 11 010		€ 16 885

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a proposta de atribuição de subsídios para a aquisição de material didático para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do município de Benavente, no ano letivo 2022-2023, e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídios para a aquisição de material didático para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do município de Benavente, ano letivo 2022-2023, ao abrigo do artigo 263.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e para os estabelecimentos de educação pré-escolar, ao abrigo do n.º 2 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, que estabelece o ordenamento jurídico do desenvolvimento e expansão da rede nacional de educação pré-escolar e define o respetivo sistema de organização e financiamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 37 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Projeto do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente – Relatório, incluindo a apreciação dos contributos em fase de 2.ª consulta pública, e proposta de redação final do projeto do regulamento municipal, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual;
- 2.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023;
- Proposta de alteração dos fundos de maneiço;
- Apresentação dos documentos de prestação de contas consolidadas – Exercício de 2022;
- Aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2021, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 01/2021/CCE, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo / Projeto de decisão – Adjudicação;
- Fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de acordo quadro – Projeto de decisão;
- Fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de acordo quadro – Minuta do contrato;
- Aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2021 – Minuta do contrato;
- Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2023;
- Aquisição de serviços para “Elaboração de projeto de execução de rotundas na EN118, ao Km 41+300 e ao Km 41+580 – Travessia de Benavente” – Projeto de execução / Aprovação;
- Proposta de protocolo de colaboração, no âmbito do programa CED (Capturar-Esterilizar-Devolver);
- Desbaste, desramação de árvores e manutenção de espaço florestal;
- Árvores em espaços exteriores;
- Raízes das árvores junto aos prédios;

- Avaliação fitossanitária de árvore;
- Ramos pendentes junto a vivenda;
- Pedido de cedência de cubas de alimentação;
- Proposta de atribuição de subsídios para a aquisição de material didático para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública do município de Benavente – Ano letivo 2022-2023.

Não havendo mais nada a tratar, a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

2.^a revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2023

(09 páginas)

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19 de junho de 2023

Município
de
Benavente

2.ª Revisão

ao

Orçamento

da RECEITA e da DESPESA

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO

Câmara Municipal: Reunião de /06/2023

Assembleia Municipal: Sessão de /06/2023

Município de Benavente

Revisão N.º 2 ao Orçamento da Receita de 2023

Classificação Económica		Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
06	Transferências correntes	11 468 380,00	2 000,00			11 470 380,00					
0603	Administração central	11 367 610,00	2 000,00			11 369 610,00					
060301	Estado	10 993 610,00	2 000,00			10 995 610,00					
06030199	Outras	939 396,00	2 000,00			941 396,00					
0603019916	ICNF - Apoio ao bem-estar animal		2 000,00			2 000,00					
Totais:		0,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Benavente

Revisão N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	39 594 545,15	62 000,00	60 000,00		39 596 545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01 Despesas com o pessoal	11 242 822,00				11 242 822,00	-1 891 000,00	-2 750,00	-1 470,00	-1 470,00	
01	0101 Remunerações certas e permanentes	8 553 120,00				8 553 120,00	-1 891 000,00	-2 750,00	-1 470,00	-1 470,00	
01	010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	6 048 000,00				6 048 000,00	-1 891 000,00	-2 750,00	-1 470,00	-1 470,00	
01	01010401 Contrato por tempo indeterminado	5 818 000,00				5 818 000,00	-1 891 000,00	-2 750,00	-1 470,00	-1 470,00	
01	02 Aquisição de bens e serviços	12 623 151,00	40 000,00			12 663 151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202 Aquisição de serviços	9 502 801,00	40 000,00			9 542 801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1 894 600,00	40 000,00			1 934 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04 Transferências correntes	4 365 851,00	20 000,00			4 385 851,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	0407 Instituições sem fins lucrativos	1 990 900,00	20 000,00			2 010 900,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	040701 Instituições sem fins lucrativos	1 990 900,00	20 000,00			2 010 900,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	07 Aquisição de bens de capital	9 743 783,15	2 000,00	60 000,00		9 685 783,15	1 801 000,00	2 750,00	1 470,00	1 470,00	
01	0701 Investimentos	9 743 783,15	2 000,00	60 000,00		9 685 783,15	1 801 000,00	2 750,00	1 470,00	1 470,00	
01	070102 Habitações	1 573 000,00		60 000,00		1 513 000,00	851 000,00	2 750,00	1 470,00	1 470,00	
01	07010201 Construção	1 560 000,00		60 000,00		1 500 000,00	851 000,00	2 750,00	1 470,00	1 470,00	
01	070103 Edifícios	769 000,00	1 000,00			770 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010302 Instalações desportivas e recreativas	284 000,00				284 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010305 Escolas	30 000,00	1 000,00			31 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701030501 Construção	0,00	1 000,00			1 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	070106 Material de transporte	322 000,00	1 000,00			323 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010602 Outro	322 000,00	1 000,00			323 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		11 869 500,00	62 000,00	60 000,00	0,00	11 871 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



2.^a Revisão às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro
de

2023

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: Reunião de /06/2023

Assembleia Municipal: Sessão de /06/2023



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes												
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes			
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total																
03						EDUCAÇÃO						4 651 902,00	0,00	4 651 902,00	41 000,00		4 692 902,00	0,00	4 692 902,00	500 000,00					
03	1					Investimentos						166 000,00	0,00	166 000,00	41 000,00		207 000,00	0,00	207 000,00	500 000,00					
03	1	2023	1034			Ampliação Jardim Infância Lezíria, Samora Correia						0,00	0,00	0,00	41 000,00		41 000,00	0,00	41 000,00	500 000,00					
03	1	2023	1034	1		Projeto	01	020214	01	01/23	12/23	0,00	0,00	0,00	40 000,00		40 000,00	0,00	40 000,00						
03	1	2023	1034	2		Construção	01	070103050	004	12/23	12/24	0,00	0,00	0,00	1 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00	500 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
												Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes										
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes						
		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total																
05						PROTEÇÃO CIVIL						827 500,00	0,00	827 500,00								827 500,00	0,00	827 500,00	90 000,00
05	2					Serviços						676 500,00	0,00	676 500,00								676 500,00	0,00	676 500,00	90 000,00
05	2	2023	205€			Apoio a outras entidades na prestação de serviços de proteção civil						649 000,00	0,00	649 000,00								649 000,00	0,00	649 000,00	90 000,00
05	2	2023	205€	6		ANPC (Equipas de intervenção permanente)	01	040701	01	01/23	12/28	266 000,00	0,00	266 000,00								266 000,00	0,00	266 000,00	90 000,00



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes									
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida							
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes								
06						CULTURA E RECREIO						2 547 700,00	0,00	2 547 700,00	-60 000,00	2 487 700,00	0,00	2 487 700,00	951 000,00	2 750,00	1 470,00	1 470,00
06	1					Investimentos						1 938 000,00	0,00	1 938 000,00	-60 000,00	1 878 000,00	0,00	1 878 000,00	951 000,00	2 750,00	1 470,00	1 470,00
06	1	2015	31			Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	01	07010201	004	01/23	12/23	1 560 000,00	0,00	1 560 000,00	-60 000,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	851 000,00	2 750,00	1 470,00	1 470,00
06	1	2016	53			Reabilitação e ampliação da sede do Rancho Saia Rodada, em Benavente	01	07010302	004	01/16	12/23	159 000,00	0,00	159 000,00		159 000,00	0,00	159 000,00	100 000,00			



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2023		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
09						URBANISMO						7 236 851,00	50 000,00	7 286 851,00	20 000,00		7 256 851,00	50 000,00	7 306 851,00					
09	2					Serviços						3 358 601,00	0,00	3 358 601,00	20 000,00		3 378 601,00	0,00	3 378 601,00					
09	2	2023209€				Apoio a entidades prestadoras de serviços urbanos						0,00	0,00	0,00	20 000,00		20 000,00	0,00	20 000,00					
09	2	2023209€	1			Instituições sem fins lucrativos	01	040701	01	01/23	12/23	0,00	0,00	0,00	20 000,00		20 000,00	0,00	20 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas												
									Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes									
									Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
Ano	Nº		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes						
12					ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO				16 088 108,00	350 000,00	16 438 108,00	1 000,00		16 089 108,00	350 000,00	16 439 108,00	-1 541 000,0	-2 750,00	-1 470,00	-1 470,00	
12	1				Investimentos				834 000,00	300 000,00	1 134 000,00	1 000,00		835 000,00	300 000,00	1 135 000,00	350 000,00				
12	1	2023	1125		Meios de transporte				322 000,00	0,00	322 000,00	1 000,00		323 000,00	0,00	323 000,00	350 000,00				
12	1	2023	1125	5	Aquisição de outros meios de transporte	01	07010602	01	01/23	12/23	185 000,00	0,00	185 000,00	1 000,00		186 000,00	350 000,00				
12	2				Gestão corrente				15 254 108,00	50 000,00	15 304 108,00			15 254 108,00	50 000,00	15 304 108,00	-1 891 000,0	-2 750,00	-1 470,00	-1 470,00	
12	2	2023	2122		Funcionamento das unidades orgânicas				14 617 670,00	50 000,00	14 667 670,00			14 617 670,00	50 000,00	14 667 670,00	-1 891 000,0	-2 750,00	-1 470,00	-1 470,00	
12	2	2023	2122	3	Recursos humanos				8 915 520,00	0,00	8 915 520,00			8 915 520,00	0,00	8 915 520,00	-1 891 000,0	-2 750,00	-1 470,00	-1 470,00	
12	2	2023	2122	3	2 Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	01	01/23	12/28	4 518 000,00	0,00	4 518 000,00		4 518 000,00	0,00	4 518 000,00	-1 891 000,0	-2 750,00	-1 470,00	-1 470,00
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									6 688 000,00	0,00	6 688 000,00	2 000,00	0,00	6 690 000,00	0,00	6 690 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____